SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20150317-1 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, o dia 19/03 é consagrado a festividades católicas dedicadas a São José, padroeiro de nosso Estado;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL, no Município de Alcântaras, estado do Ceará, no dia 19 de março de 2015, em virtude das celebrações do *Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará*.
Parágrafo único. Os serviços públicos municipais caracterizados como serviços essenciais, a exemplo de saúde e limpeza pública, deverão funcionar em regime extraordinário em 19/03/2015.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 17 de março de 2015.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A2F47F72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº 05/2015

DE 16 DE JANEIRO DE 2015

APROVA O REGIMENTO DISCIPLINAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

REGIMENTO DISCIPLINAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARNEIROZ

TÍTULO I

Das disposições e princípios gerais

Art. 1º O Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Arneiroz tem por finalidade especificar e classificar as transgressões disciplinares, estabelecer normas relativas à aplicação das punições, sendo o mesmo, mecanismo essencial ao controle e disciplinarmente das ações legais a serem desempenhadas pelos Componentes daquela Instituição, as quais devem ser sempre direcionadas para o bem-estar social e proteção ao Patrimônio Público.

Art. 2º As demonstrações de camaradagem, cortesia e consideração, obrigatórias entre os guardas civis, devem ser dispensadas aos Militares das Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e outras Corporações Públicas, como também às Autoridades Civis Federais, Estaduais e Municipais, e a qualquer pessoa do povo, independendo de raça, sexo, credo ou condição social.

Art. 3º O comportamento profissional do Guarda Civil Municipal estará diretamente entrelaçado aos princípios da hierarquia e disciplina.

Art. 4º A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, estabelecida em uma escala pela qual são uns em relação aos outros, superiores e subordinados hierarquicamente.

§ 1º São superiores hierárquicos aos componentes da Guarda Civil Municipal de Arneiroz ainda que não pertencentes ao referido quadro:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I - o Prefeito Municipal;
II - o Vice-Prefeito;
III - o Chefe da Guarda Civil.

§ 2º A hierarquia confere ao superior o poder de transmitir ordens e fiscalizar o seu cumprimento, de rever decisões em relação ao subordinado e de aplicar penas disciplinares previstas neste regimento.

§ 3º O ordenamento hierárquico do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Arneiroz compreende a CATEGORIA FUNCIONAL DE GUARDA.

§ 4º A precedência hierárquica, salvo nos casos a que se refere o § 1º deste artigo, é regulada pelo cargo constante no § 3º.

§ 5º Na igualdade de cargos, terá precedência hierárquica:

I - O que obteve melhor classificação no Concurso;
II - o mais antigo na Guarda Civil;
III - o de maior idade;
IV - o comandante da viatura.

Art. 5º A disciplina é a rigorosa observância e acatamento integral das leis, decretos, normas e disposições, traduzindo-se pelo voluntário cumprimento ao dever, de cada um.

Parágrafo único. São manifestações essenciais de disciplina:

I - a pronta obediência às ordens superiores hierárquicos;
II - a correção de atitudes;
III - a rigorosa observância das prescrições regulamentares;
IV - a dedicação ao serviço.

Art. 6º Estarão sujeitos a este Regimento Disciplinar todos os integrantes do Quadro da Guarda Civil Municipal de Arneiroz, bem como os servidores administrativos lotados na Guarda Civil.

Art. 7º Os integrantes do Corpo da Guarda serão subordinados à disciplina básica da mesma, onde quer que exerçam suas atividades, sujeitando-se também às normas dos Órgãos onde desenvolvem suas atividades, desde que estas não conflitem com as do Corpo da Guarda Civil, que são soberanas.

Art. 8º O Chefe da Guarda Civil proibirá o uso do uniforme ao integrante que:

I – estiver disciplinarmente afastado do cargo;
II – exercer atividades incompatíveis com o cargo;
III – se encontrar na situação de inatividade.

TÍTULO II

Das transgressões e das penalidades disciplinares

Art. 9º Transgressão Disciplinar é toda e qualquer violação dos deveres e obrigações dos servidores integrantes do Corpo da Guarda Civil, e qualquer omissão ou ação contrária aos prescritos constantes em leis, regulamentos e normas, desde que não constituam crime.

Parágrafo único. É dever do comandante da viatura, responsável pela fiscalização do efetivo de serviço, comunicar por escrito ao Chefe da Guarda Civil, a respeito de qualquer transgressão disciplinar, cometido por guardas civis municipais, que tenha presenciado ou tomado conhecimento.

Art. 10º As transgressões disciplinares, segundo sua intensidade, são classificadas em LEVES, MÉDIAS E GRAVES, cabendo a classificação das mesmas a quem couber aplicar a punição, respeitadas as considerações estabelecidas no art. 11 deste Regimento.

Art. 11º O julgamento das Transgressões Disciplinares deve ser procedido de um exame e de uma análise que considerem:

I - os antecedentes do transgressor;
II - as causas que a determinaram;
III - a natureza dos fatos ou atos que a envolveram;
IV - as conseqüências que dela possa advir.

Art. 12º São circunstâncias atenuantes quando do julgamento das Transgressões Disciplinares:

I - bom comportamento;
II - relevância de serviços prestados;
III - ter sido cometida à transgressão para evitar mal maior;
IV - não ser reincidente no cometimento de transgressões.

Art. 13º São circunstâncias agravantes quando do julgamento das Transgressões Disciplinares:

I - ser reincidente, mesmo em punição verbal;
II - prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões;
III - ter sido praticado a transgressão em presença de guardas ou em público;
IV - ter sido praticada com premeditação.

Art. 14º A punição disciplinar objetiva o fortalecimento da disciplina.

Art.15º São penalidades disciplinares:

I - Advertência;
II - Repreensão;
III - Suspensão;
IV - Demissão.

Art. 16º A Advertência é a forma mais branda de punir, consistindo numa admoestação feita verbalmente ao transgressor, podendo ser em caráter particular ou ostensivo.

Art. 17º A Repreensão deverá ser por escrito, sendo registrado na ficha funcional do punido.

Art. 18º Pode ser aplicada à pena de repreensão às seguintes transgressões:

I - usar uniforme ou equipamento em desacordo com as normas regulamentares;
II - apresentar-se uniformizado, com costeletas, barba ou cabelo fora do padrão determinado pelo Chefe da Guarda Civil Municipal;
IV - apresentar-se uniformizado, em público, com o uniforme sujo ou em desalinho;
V - usar no uniforme, insígnias não regulamentares;
VI - apresentar-se sem uniforme, não estando autorizado, em dependência da Sede da Guarda Civil;
VII - usar de termos descorteses com o chefe da guarda civil, companheiro ou com o público em geral;
VIII - freqüentar, quando fardado, lugar público incompatível com o decoro da classe, fora de objeto de serviço;
IX - portar-se sem compostura, quando fardado;
X - deixar de verificar antecipadamente a escala de serviço;
XI - deixar de conduzir consigo a identidade funcional;
XII - deixar de comunicar a quem de direito, transgressões disciplinares cometidas por guardas civis municipais;
XIII - deixar de trazer no lugar regulamentar, a placa de identificação ou distintivo;
XIV - afastar-se do posto de serviço sem autorização de quem de direito;
XV - apresentar comunicação ou queixa destituída de fundamento;
XVI - deixar de comunicar endereço onde reside;
XVII - atrasar, sem motivo justificável, a entrega de objetos achados ou apreendidos;
XVIII - concorrer para a discórdia ou desavença entre os componentes da Guarda Civil;
XIX - contrariar as regras de trânsito, uniformizado ou não;
XX - deixar de comunicar ao superior imediato, e este ao Chefe da Guarda Municipal, sobre estragos ou extravios de equipamentos, uniforme e material a seu cargo, ou sob sua responsabilidade;
XXI - proceder aos serviços de ronda com irregularidades;

XXII - fumar em local onde tal procedimento seja vedado;
XXIII - deixar de cumprir com presteza as ordens recebidas;
XXIV - apresentar-se para o serviço com atraso;
XXV - dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior;
XXVI - faltar à verdade a respeito de assuntos que visem ao bom andamento do serviço da Guarda Civil Municipal;
XXVII - simular doença para obter dispensa do serviço, licença ou qualquer tipo de vantagens;
XXVIII - representar a Guarda Civil Municipal sem estar devidamente autorizado;
XXIX - utilizar-se de veículo oficial sem permissão de quem de direito;
XXX - dirigir veículo oficial sem estar devidamente autorizado;
XXXI - não ter o devido zelo com o veículo ou equipamento que lhe for confiado;
XXXII - deixar de auxiliar o companheiro de serviço envolvido em ocorrência;

Parágrafo único. Nos casos de reincidência em transgressões puníveis com Repreensão será aplicada a pena de suspensão de acordo com as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Art. 19º As Transgressões Disciplinares a que se comina a pena de suspensão, enumeram-se na ordem progressiva de sua gravidade e classificam-se em dois grupos.

Art. 20º Às Transgressões Disciplinares do primeiro grupo comina-se a pena de suspensão de 01 (um) a 30 (trinta) dias, as quais enumeram-se:

I - deixar de assumir a responsabilidade de seus atos, imputando-a a outrem;
II - dirigir veículo imprudentemente;
III - vender, doar ou emprestar peças de uniforme e/ou equipamento ou qualquer material pertencente a Guarda Civil Municipal;
IV - deixar de comunicar a seu superior hierárquico ou chefe imediato sobre faltas graves ou crimes de que tenha conhecimento em razão de função;
V - deixar, quando solicitado, de prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública, quando ao seu alcance;
VI - deixar de executar qualquer serviço que for de sua alçada;
VII - ingerir bebida alcoólica, estando uniformizado, salvo quando o fizer moderadamente em festividades oficiais;
VIII - introduzir ou tentar introduzir bebidas alcoólicas em dependências da Guarda Civil ou onde esteja prestando serviço;
IX - induzir superior a erro ou engano mediante informações inexatas;
X - permutar serviço sem permissão de quem de direito;
XI - fazer uso de equipamento sem necessidade;
XII - fornecer para a imprensa informações que ultrapassem a sua competência, ou que seja de caráter sigiloso;
XIII - ofender aos pares ou subordinados, através de palavras ou gestos;
XIV - procurar a parte interessada no caso de furto ou de objeto achado, mantendo entendimento com a mesma visando obter vantagens para si ou pondo em dúvida a sua honestidade funcional;
XV - agir, quando em serviço e por ocasião da intervenção em ocorrências, com gestos de violência injustificada;
XVI - dirigir-se de forma grosseira quando da abordagem a pessoas;
XVII - faltar ao serviço sem motivo justificável;
XVIII - espalhar notícias falsas que traga prejuízo para a ordem, a disciplina ou o bom nome da Guarda Civil Municipal;
XIX - ofender superior com palavras ou gestos;
XX - deixar com pessoas estranhas à Corporação sua carteira de identificação funcional;
XXI - promover desordens;
XXII - deixar de providenciar para que seja garantida a integridade física das pessoas que prender ou deter;
XXIII - recusar-se a auxiliar às autoridades públicas ou seus agentes, que estejam no exercício de suas funções e que, em virtude destas, necessitem de seu auxílio imediato;
XXIV- recusar-se a cumprir ordem legal dada por autoridade competente;
XXV - praticar atos obscenos em lugar público;

Parágrafo único. havendo reincidência em Transgressão Disciplinar prevista neste artigo, a pena não poderá ser inferior a pena aplicada na punição anterior, na segunda reincidência a pena não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias de suspensão, e assim sucessivamente, de quinze em quinze dias, até o máximo de noventa dias, respeitando-se sempre as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 21º As Transgressões Disciplinares do segundo grupo, comina-se a pena de suspensão de 31 a 90 dias, as quais enumeram-se:

I - apresentar-se publicamente, em visível estado de embriagues, estando uniformizado;
II - ameaçar, por qualquer meio, direta ou indiretamente, superior hierárquico;
III - tomar parte em reunião preparatória de agitação social, estando uniformizado.
IV - adulterar qualquer espécie de documento, em proveito próprio ou de terceiros;
V - valer-se da condição de servidor da Guarda Civil Municipal de Arneiroz, para obter, direta ou indiretamente, qualquer proveito ilícito;
VI - revelar segredos de que tenha conhecimento, em razão do cargo, desde que o faça dolosamente e com prejuízo para a Instituição ou Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Havendo reincidência de Transgressão disciplinar prevista neste artigo, a pena cominada não poderá ser inferior á pena aplicada na punição anterior, na segunda reincidência, a pena não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 22º Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa, a qual não poderá exceder o valor da metade dos vencimentos mensais do punido, nem perdurar por mais de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Na hipótese da aplicação do disposto neste artigo, o Integrante da Guarda Civil é obrigado a permanecer em exercício.

Art. 23º A pena de demissão será aplicada ao integrante da Guarda Civil Municipal, nos casos em que:

I - faltar ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sem motivo justificável, caracterizando o abandono do cargo;
II - faltar ao serviço, sem motivo justificado, por mais de sessenta dias intercalados durante um período de doze meses;
III - praticar crime contra a Administração, a Segurança e a Ordem Pública;
IV - praticar insubordinação;
V - receber ou solicitar “propina”, comissões ou vantagens de qualquer espécie, no exercício das suas funções;
VI - trazer consigo, fazer uso, traficar, introduzir ou facilitar a introdução na Corporação, substâncias proibidas, tóxicas ou entorpecentes.
VII - maltratar, sob qualquer forma, pessoa presa sob sua guarda;
VIII - cometer qualquer ato de natureza grave, que torne totalmente incompatível a sua presença no Quadro Efetivo da Guarda Civil Municipal.

§ 1º Para efeito deste artigo, caberá ao Chefe da Guarda Civil, requerer por escrito ao Prefeito Municipal, após a instauração do competente processo administrativo, a demissão do servidor que incorrer nas transgressões previstas.

§ 2º Nos casos de cometimento de Crime, o infrator será preso e conduzido à delegacia de Polícia Civil, nos casos de flagrante delito, e devidamente denunciado no restante dos casos.

TÍTULO III

Da aplicação da pena

Art. 24º A aplicação da pena compreende uma descrição clara e precisa dos fatos e circunstâncias que determinaram a Transgressão

Disciplinar e o enquadramento da punição, sendo tudo publicado no Boletim interno da Corporação.

Art. 25º A competência para aplicar as prescrições contidas neste Regimento é conferida ao cargo e não ao grau hierárquico.

Parágrafo único. É competente para a aplicação das penas:

I - o Chefe do Poder Executivo Municipal, em se tratando de Demissão;
II - o Chefe da Guarda Civil Municipal, em se tratando de Advertência, Repreensão e Suspensão de até 90 (noventa) dias.

Art. 26º Na aplicação da pena será mencionado:

I - a autoridade que a aplicou;
II - a Transgressão Disciplinar cometida, em termos precisos e sintéticos;
III - a natureza da pena e o número de dias, quando se trata de suspensão;
IV - o nome do punido, número do registro funcional e cargo que ocupa no Quadro Efetivo da Guarda Civil Municipal;
V - a capitulação legal em que incidiu o transgressor;
VI - a classificação de comportamento em que o servidor permaneça ou ingresse.

Art. 27º As penalidades aplicadas serão cumpridas a partir da data da publicação das mesmas em Boletim interno da Guarda Civil Municipal.

§ 1º Encontrando-se o punido suspenso, a penalidade será cumprida a contar do dia seguinte ao que se concluir a penalidade anterior.

§ 2º Encontrando-se o punido afastado legalmente, a penalidade será cumprida a partir da data que este reassumir o serviço.

TÍTULO IV

Da escala e classificação do comportamento

Art. 28º O comportamento do servidor integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal, espelha o seu procedimento dentro da Corporação, sob ponto de vista disciplinar.

Art. 29º O comportamento do servidor integrante da Guarda Civil Municipal, será classificado de acordo como se segue:

I – **ÓTIMO**: quando no período de 02 (dois) anos, não haja sofrido qualquer punição;
II – **BOM**: quando no período de 02 (dois) anos, haja sofrido o somatório de até 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão;
III – **INSUFICIENTE**: quando no período de 02 (dois) anos, haja sofrido o somatório de 46 (quarenta e seis) até 60 (sessenta) dias de suspensão;
IV – **MAU**: quando no período de 02 (dois) anos, haja sofrido um somatório de mais de 60 (sessenta) dias de suspensão.

Parágrafo único. O Quadro Efetivo da Guarda Civil Municipal de Arneiroz, a partir da publicação deste regulamento, será classificado no comportamento "BOM", e que todas as punições passadas serão arquivadas.

Art. 30º A contagem do tempo para a melhoria de comportamento, começará a partir da data em que se encerrar o cumprimento da última punição.

TÍTULO V

Dos recursos disciplinares

Art. 31º Apresentar defesa disciplinar é o direito concedido ao Integrante do Quadro Efetivo da Guarda Civil Municipal de Arneiroz que se julgue, ou julgue subordinado seu, prejudicado ou injustiçado por superior hierárquico, na esfera disciplinar.

Parágrafo único. São Recursos Disciplinares:

I – Reconsideração de Ato;
II – Representação.

Art. 32º A Reconsideração de Ato é o Recurso interposto mediante requerimento, pelo qual o Integrante do Corpo da Guarda Civil Municipal, que se julgue, ou julgue subordinado seu, prejudicado ou injustiçado, solicita à autoridade que praticou o ato, reexamine sua decisão e posterior reconsideração do ato.

§ 1º o pedido de Reconsideração de Ato, deve ser encaminhado num prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação do investigado.

§ 2º À autoridade a quem é dirigido o pedido de Reconsideração de Ato deverá despachá-lo num prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.

Art. 33º A Representação é o recurso disciplinar, normalmente redigido em forma de ofício interposto por autoridade que julgue subordinado seu, estar sendo vítima de injustiça ou prejudicado em seus direitos por ato de autoridade superior.

§ 1º A Representação só é cabível após o pedido de Reconsideração de Ato ter sido solucionado.

§ 2º A Representação deve ser feita dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação da solução de Reconsideração de Ato.

Art. 34º O Recurso Disciplinar que contrarie as datas prescritas nos artigos 32, § 1º e 33, § 2º é considerado prejudicado pela autoridade a quem foi destinado, cabendo a esta mandar arquivá-lo e notificar o investigado.

TÍTULO VI

Das recompensas

Art. 35º As recompensas constituem o reconhecimento dos bons serviços prestados por servidores Integrantes do Corpo da Guarda Civil Municipal.

Art. 36º As Recompensas podem ser:

I – o Elogio, individual ou coletivo;
II – a dispensa do serviço.

§ 1º O Elogio Individual coloca em relevo as qualidades morais e profissionais e somente poderá ser formulado a servidor Integrante da Guarda Civil Municipal que tenha se destacado do resto da coletividade durante desempenho do ato de serviço.

§ 2º O Elogio Coletivo visa conhecer e ressaltar o desempenho de um grupo de servidores Integrantes da Guarda Civil Municipal ao cumprir destacadamente determinada missão.

§ 3º Só serão registrados nos assentamentos dos servidores da Guarda Civil Municipal de Arneiroz os elogios tratados no § 1º deste artigo.

Art. 37º A Dispensa de Serviço é regulada por período de 24 horas e deverá ser publicada em Boletim Interno, com Antecedência de 24 horas de seu início, não podendo ultrapassar o total de 08 (oito) dias no decorrer de um ano, não invalidando o direito de férias.

Art. 38º as autoridades especificadas no § 1º do artigo 4º deste Regimento têm competência para conceder as Recompensas de que trata este título.

TÍTULO VII

Das considerações finais

Art. 39º Estão sujeitos a este Regimento Disciplinar todos os servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Municipal de Arneiroz.

Art. 40º O controle da freqüência dos Integrantes da Guarda Civil Municipal será efetuado através da Escala de Serviço.

Art. 41º Ressalvadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 16 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:836BADF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2015 DE 13/03/2015

DECRETO Nº 009 /2015

Exonera membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Aratuba – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração das servidoras: **Maria Elizangela Souza Paiva** e **Maria Regina Santos Nunes** da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Aratuba, conforme determinação da Lei Municipal Nº 353/2009**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:80B8D6A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2015 DE 13/03/2015

DECRETO Nº 010 /2015

Institui os novos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Aratuba – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A instituição da nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Aratuba, conforme determinação da Lei Municipal Nº 353/2009, composta por: **RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARTINS, MATRÍCULA Nº 3043, FRANCISCO ALAN DOS SANTOS CORREIA, MATRÍCULA Nº 102873 E JOSÉ JAIME MARTINS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 4118.**

Art. 2º - A referida Comissão será presidida pelo servidor **FRANCISCO ALAN DOS SANTOS CORREIA** e secretariada pelo servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARTINS.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:6E4653D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2015 DE 09/03/2015

PORTARIA Nº 094/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DE FÁTIMA NORONHA MARTINS CUNHA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, categoria DGA, junto à Secretaria de Educação Básica, conforme determinação da Lei Municipal Nº 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:DF8FEDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095A/2015 DE 09/03/2015

PORTARIA Nº 095A/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA ELIZANGELA SOUZA PAIVA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, categoria CC-3, conforme determinação da Lei Municipal Nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:447BC2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2015 DE 11/03/2015

PORTARIA Nº 097/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do DECRETO Municipal de nº 013/97 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação deste Município, composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
MARIA ELIZANGELA SOUZA PAIVA	PRESIDENTE
MARIA REGINA SANTOS NUNES	MEMBRO
SÉRGIO DOS SANTOS CORREIA	MEMBRO

Art. 2º - Nomear os Suplentes da Comissão Permanente de Licitação que, na ausência de qualquer dos membros, poderá ser convocado pelo Presidente para suprir as ausências que vierem a ocorrer.

NOME	CARGO
RUTINALDO ALVES BATISTA	SUPLENTE
FRANCISCO IRANILDO SILVA OLIVEIRA	SUPLENTE
RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARTINS	SUPLENTE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:6CDAF9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2015 DE 11/03/2015

PORTARIA Nº 098/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Membros da operacionalização da modalidade licitatória Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME	CARGO
AGNALDO HELDER SILVA MELO	PREGOEIRO
MARIA REGINA SANTOS NUNES	EQUIPE DE APOIO
SÉRGIO DOS SANTOS CORREIA	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:620564C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2015 DE 11/03/1015

PORTARIA Nº 099/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME	CARGO
MARIA ELIZANGELA SOUZA PAIVA	PREGOEIRO
MARIA REGINA SANTOS NUNES	EQUIPE DE APOIO
SÉRGIO DOS SANTOS CORREIA	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:
- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, a prestar esclarecimento a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos visitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios e editalícios dos licitantes para etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:272D4C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2015 DE 11/03/1015

PORTARIA Nº 105/2015 de 11 de março de 2015.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de Chefe da Biblioteca Pública e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO WANDER CARLOS SANTOS FILHO**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme determinação legal da Lei Municipal Nº 270/2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 2 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 dias do mês de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:369F771A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2015 DE 11/03/1015

PORTARIA Nº 106/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLÁVIA VANESCA RAMOS ALVES**, matrícula nº 615480 e Código Nº 947, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme determinações da Lei Nº 123/98 e Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 2 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 dias do mês de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:DFECEF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2015 DE 11/03/2015

PORTARIA Nº 096/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do DECRETO Municipal de nº 013/97 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação deste Município, composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
AGNALDO HELDER SILVA MELO	PRESIDENTE
MARIA REGINA SANTOS NUNES	MEMBRO
SÉRGIO DOS SANTOS CORREIA	MEMBRO

Art. 2º - Exonerar os Suplentes da Comissão Permanente de Licitação que, na ausência de qualquer dos membros, poderá ser convocado pelo Presidente para suprir as ausências que vierem a ocorrer.

NOME	CARGO
RUTINALDO ALVES BATISTA	SUPLENTE
FRANCISCO IRANILDO SILVA OLIVEIRA	SUPLENTE
RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARTINS	SUPLENTE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11(onze) dias do mês de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:33E8E253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL
EDITAL 001/2015 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** torna público que realizará Processo Seletivo SIMPLIFICADO para contratação em caráter temporário e formação de quadro de reservas, atendendo ao que dispõe a Lei nº 543/2011, para os seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Administrativo,Agente Social, Auxiliar Administrativo, Educador Social, Orientador Social, Monitor de Atividades Sócio Culturais, Facilitador de Oficinas, Digitador, Entrevistador, Assistente Social CRAS Sede, Assistente Social CRAS Rural, Assistente Social CREAS, Assistente Social da Habitação, Assistente Social do Cadastro Único, Assistente Social da Vigilância Socioassistencial, Advogado CREAS, Psicólogo CRAS Rural, Psicólogo CREAS,

Coordenador de CRAS Sede, Coordenador de CREAS, Coordenador ACESSUAS Trabalho e Coordenador de Núcleo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para os Programas Federais CRAS, CREAS e Cadastro Único. O quadro de vagas para Nível Médio e Nível Superior, está no ANEXO I da Seleção Pública Simplificada.

1. DA REALIZAÇÃO:

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através de Comissão Executora devidamente constituída pela Portaria Conjunta nº 001/2015/Gab. Exec./Sec. Assistência Social, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RESULTADO:

2.1. Para se inscrever o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social na Coordenação dos Programas Assistenciais, no endereço Avenida Antônio Cristino de Menezes, S/N, Centro, Coreaú-CE, no horário das 08:00 às 14:00h, **no período de 19 e 20 de fevereiro de 2015.**

2.2. As entrevistas para admissão, serão **nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2015.**

2.3. O resultado será publicado no átrio da sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Assistência Social (art. 45 da Lei Orgânica do Município) na data provável **de 25 de fevereiro de 2015,** e posteriormente, no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (*http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/*).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA:

3.1. Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo e em anexo as cópias dos documentos de comprovação das informações descritas. Devendo entregar os mesmos autenticados somente os candidatos selecionados.

a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, comprovante de endereço, título de eleitor com o comprovante de última votação, reservista, PIS/PASEP, foto 3x4, dados bancários e comprovante de endereço;

b) Diplomas, certificados, histórico escolar emitido por entidade oficial de ensino, comprovando escolaridade mínima exigida por cada cargo, bem como registro no conselho de classe. Os comprovantes de escolaridade devem ser entregues até a data da inscrição;

c)*currículo vittae* comprovando experiência mínima de um ano na área de educação de adolescentes e jovens, técnicas de recreação e habilidade esportiva;

3.2. A seleção será realizada através de análise curricular; experiência profissional e entrevista. O processo de seleção público simplificado será composto por 02 etapas: Análise curricular e Entrevista. A Entrevista será de caráter eliminatório, de forma individual e por ordem de chegada, devendo o candidato obter no mínimo 50% da pontuação atribuída pela banca entrevistadora e os outros 50% será analise de currículo.

4. DOS REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos, até a data da inscrição comprovada através da apresentação da cédula de identidade;

b) Estar no gozo dos direitos políticos, comprovado através de título eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou certidão correspondente, emitida pelo cartório eleitoral;

c) Comprovar por meio da apresentação de histórico escolar emitido por entidade oficial de ensino, escolaridade mínima de ensino médio completo, ou superior quando o cargo assim exigir, até o dia da inscrição. Para os cargos de exige-se comprovação de que é alfabetizado;

d) Comprovação de conhecimento de curso em informática (excluindo os candidatos a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia);

e) Ter disponibilidade de carga horária para o trabalho;

5. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

5.1. Do Cargo de Coordenador

5.1.1. Técnico de nível superior com experiência em trabalho comunitário e gestão de programa, projetos, serviços e benefícios sócios assistenciais.

5.2. Do Cargo de Agente Social

5.2.1. Profissional de nível médio ou superior incompleto

5.3.Do Cargo Brinquedista:

5.3.1. Profissional de nível médio ou superior incompleto

5.4.Do Cargo Monitor de atividades sócio culturais

5.4.1. Profissional de nível médio ou superior incompleto que possua atuação profissional ou semi profissional nas áreas de artes e cultura.

5.5.Do Cargo Orientador Social

5.5.1.Profissional de nivel médio ou superior incompleto que possua uma atuação profissional ou semi profissional nas áreas de arte e cultura,

5.6.Do Cargo Facilitador de Oficinas

5.6.1. Profissional de nível médio ou superior incompleto que possua uma atuação profissional ou semi profissional no campo cultural.

5.7.Do Cargo de Digitador

5.7.1. Conhecimento do ambiente de informática, com capacidade de solucionar problemas em ambiente Windows.

5.8.Do Cargo de Assistente Social

5.8.1. Formação superior em assistência social, com experiência no desenvolvimento de programas de assistência e registro no conselho de classe.

5.9.Do Cargo de Psicólogo

5.9.1. Formação superior em psicologia, no atendimento a jovens, adulto, crianças e idosos. Capacidade de avaliação coletiva, conhecimento de programas governamentais e registro no conselho de classe.

5.10.Do cargo de Agente Administrativo

5.10.1. Formação mínima segundo grau completo, conhecimento de informática, capacidade de trabalho em grupo.

5.11.Do Cargo de Vigia

5.11.1. Ser alfabetizado, conhecimento da comunidade, boa apresentação social e moral, capacidade interagir com a comunidade, facilidade de comunicação.

5.12.Do Cargo de Coordenador de CRAS

5.12.1.O coordenador doCRAS deve ter escolaridade mínima de nível superior, concursado, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais;

5.13.Do Cargo de Coordenador de CREAS

5.13.1. Escolaridade de nível superior; experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes; conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);

5.14.Do Cargo de Coordenador Núcleo

5.14.1.Técnico de nível superior com experiência em trabalho comunitário e gestão de programa, projetos, serviços e benefícios sócios assistenciais.

5.15.Do Cargo de Coordenador do Bolsa Família

5.15.1. Ensino médio completo ou Superior cursando; Disponibilidade de carga horária: Ter experiência nos trabalhos assistenciais;

5.16.Do Cargo de Educador Social

5.16.1. Ensino médio completo ou Superior cursando; Disponibilidade de carga horária: Ter experiência no trabalho com crianças, adolescentes, famílias e ou comunitários comprovado; Sensibilidade para as questões sociais;

5.17.Do Cargo de Educador Social

5.17.1. Ser alfabetizado, conhecimento da comunidade, boa apresentação social e moral, capacidade interagir com a comunidade, facilidade de comunicação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Do Cargo de Coordenador

6.1.2. Realizar trabalhos em grupos e atividades coletivas, trabalhos interdisciplinar, acolhida e oferta das famílias usuária do CRAS.

6.2.Do Cargo de Agente Social

6.2.1. Realizar as atribuições de assessor, mediador, facilitador e educador nos possíveis processos de mudança em prol de desenvolver ação comunitária e popular.

6.3.Do Cargo Brinquedista

6.3.1. Consiste em auxiliar as crianças em atividades socioeducativas.

6.4.Do Cargo Monitor de atividades sócio culturais

6.4.1. Monitorar para subsidiar as atividades sócio-educativas inerentes ao programas sociais

6.5.Do Cargo Orientador Social

6.5.1. Acompanhar projetos de orientação social, desenvolvimento de oficinas culturais, identificação e encaminhamento de família para o CRAS

6.6.Do Cargo Facilitador de Oficinas

6.6.1. Trabalhar com questões de comunicação, esportes e lazer nos programas sociais.

6.7.Do Cargo de Digitador

6.7.1. Realizar procedimentos de digitalização e atendimento as famílias cadastradas no cadastro único atendendo as diretrizes organizadoras

6.8.Do Cargo de Assistente Social da Habitação

6.8.1.Trabalhar com a questão de melhorias habitacionais, com auxílios para reformas e situações de calamidades, estudos sociais de demanda para construção de novas moradias e pareceres técnicos.

6.9.Do Cargo de Assistente Social do Cadastro Único

6.9.1. Utilizar instrumentos e técnicas do Serviço Social, planejamentos, observações, realização de entrevistas, visitas domiciliares, estudo e pareceres sociais, escuta sensível

6.10.Do Cargo de Psicólogo

6.10.1. Prestar escuta qualificada**,** individual ou grupal, visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários.

6.11.Do cargo de Agente Administrativo

6.11.1. Apoiar os demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade, recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários, participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.

6.12.Do Cargo de Vigia

6.12.1. Consiste em realizar as atribuições de Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis do núcleo; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais;

6.13.Do Cargo de Coordenador de CRAS

6.13.1. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência doCRAS;

Uma das funções principais do coordenador é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. Assim, recomenda-se que seja um profissional com funções exclusivas. Se este profissional tiver de articular e pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar bem, e ainda, trabalhar direto com as famílias haverá uma sobrecarga de funções e, consequentemente, uma queda na qualidade dos serviços prestados, o que justifica a impossibilidade do coordenador ser da equipe técnica.

6.14.Do Cargo de Coordenador de CREAS

6.14.1. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; - Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência.

6.15.Do Cargo de Coordenador de Núcleo

6.15.1 Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; - Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social.

6.17.Do Cargo de Educador Social

6.17.1. Realizar abordagem e cadastramento de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social nas vias públicas; fazer o acolhimento das crianças, adolescentes e seus familiares; auxiliar na elaboração de relatórios dos casos atendidos;

6.18.Do Cargo de Auxiliar de Serviços CREAS

6.18.1. Realizar atividades relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, lavagem de louças, limpeza interna e demais áreas e aos serviços de limpeza e higiene em geral

7. DOS PRAZOS

87.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

7.2. Em caso de contratação será para um período estimado de 06(seis) meses, podendo ser renovada por sucessivos períodos até o limite de 02 (dois) anos.

7.3.O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente, eliminado da Seleção. Neste caso não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

8.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados.

8.3. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Coreaú,de fevereiro de 2015.

MARIA DE JESUS MENESES XIMENES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Coordenador, Agente Social, Brinquedista, Monitor de Atividades Sócio Culturais, Orientador Social, Facilitador de Oficinas, Digitador, Assistente Social do Cadastro Único, Assistente Social-CRAS II, Assistente Social CREAS, Assistente Social Habitação, Assistente Social CRAS, Psicólogo CREAS, Agente Administrativo CREAS, Vigia–Secretária de Assistência Social (Sede), Vigia-Núcleo (Distrito de Araquém), Vigia-Núcleo (Distrito de Aroeiras), Vigia–CRAS II (Distrito de Ubaúna), Auxiliar de Serviços do CREAS, Coordenador de CRAS, Coordenador de CREAS, Coordenador de Núcleo, Coordenador do Bolsa Família, Educador Social, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para os Programas Federais Cadastro Único, CRAS e CREAS.

ANEXO I
Quadro de Vagas – Nível Médio

Função	Lotação	Vaga	Carga Horária	Valor
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria	01	40hs	R$ 788,00
	CRAS Sede	01	40hs	R$ 788,00
	CREAS	01	40hs	R$ 788,00
Vigia	Secretaria	03	40hs	R$ 788,00
	CRAS Rural	01	40hs	R$ 788,00
	Núcleo de Aroeiras	01	40hs	R$ 788,00
	Núcleo de Araquém	02	40hs	R$ 788,00
	CREAS	01	40hs	R$ 788,00
Agente Administrativo	Secretaria	02	40hs	R$ 788,00
	CRAS Sede	01	40hs	R$ 788,00
	CRAS Rural	01	40hs	R$ 788,00
Agente Social	CRAS Sede	02	40hs	R$ 788,00
	CRAS Rural	02	40hs	R$ 788,00
Auxiliar Administrativo	CREAS	01	40hs	R$ 788,00
Facilitador de Oficinas	CRAS Sede	01	40hs	R$ 788,00
	Núcleo de Aroeiras	01	40hs	R$ 788,00
	Núcleo de Araquém	01	40hs	R$ 788,00
	CRAS Rural	01	40hs	R$ 788,00
Educador Social	CREAS	02	40hs	R$ 788,00
Entrevistador	Cadastro Único	05	40hs	R$ 788,00
Digitador	Cadastro Único	04	40hs	R$ 788,00
Orientador Social	CRAS Sede e Núcleos	25	20hs	R$ 394,00
	CRAS Rural	07	20hs	R$ 394,00
Monitor de Atividades Socioculturais	CRAS Sede	01	20hs	R$ 394,00
	Núcleo de Aroeiras	01	20hs	R$ 394,00
	Núcleo de Araquém	01	20hs	R$ 394,00
	CRAS Rural	01	20hs	R$ 394,00

Quadro de Vagas – Nível Superior

Função	Lotação	Vaga	Carga Horária	Valor
Assistente Social	Gestão	01	30hs	R$ 2.400,00
	Vigilância Socioassistencial	01	30hs	R$ 2.400,00
	Cadastro Único	01	30hs	R$ 2.400,00
	Habitação	01	30hs	R$ 2.400,00
	CRAS Sede	02	30hs	R$ 2.400,00
	CRAS Rural	02	30hs	R$ 2.400,00

	CREAS	01	30hs	R$ 2.400,00
Psicólogo (a)	CRAS Sede	01	40hs	R$ 2.400,00
	CRAS Rural	01	40hs	R$ 2.400,00
	CREAS	01	40hs	R$ 2.400,00
Advogado	CREAS	01	20hs	R$ 1.800,00
Coordenador	CRAS Sede	01	40hs	R$ 2.600,00
	CREAS	01	40hs	R$ 2.600,00

Publicado por:
Gerrio dos Santos Barbosa
Código Identificador:F0BA79EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6090301/2015 – Aviso de Licitação – Secretaria de Educação. **Data de Abertura:** 06/04/2015, às 10h. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção destinados as diversas secretarias, incluindo recursos do Fundeb e do PAB. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154

Coreaú-CE., 09/03/2015.

SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
Secretária de Educação

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:6E01B93B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6100301/2015 – Aviso de Licitação – Secretaria de Educação. **Data de Abertura:** 07/04/2015, às 08:30h. **OBJETO:** Aquisição de Refeições, Lanches, Coffe Break e Buffets destinados as diversas secretarias, incluindo recursos do Fundeb e do PAB. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 10/03/2015.

SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
Secretária de Educação

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:A46D60B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6110301/2015 – Aviso de Licitação – Secretaria de Assistência Social. **Data de Abertura:** 07/04/2015, às 10h. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, de Limpeza e Utensílios de Cozinha destinados aos Programas da Secretaria de Assistência Social. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 11/03/2015.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:9DB771FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **SAMILLE DA SILVA PEREIRA** do cargo de **ASSISTENTE DE SEÇÃO CC5**, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011 e Lei Municipal 458/2013 de 23 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0CE2DF5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia servidor para cargo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data o (a) servidor (a) **SAMILLE DA SILVA PEREIRA** para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO CC2**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de Setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:045598D7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 542/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Altera, com reajuste de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), o anexo V da lei municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação posterior, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei altera, com reajuste de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), o anexo V da lei municipal nº 265/2006, com as

modificações já introduzidas pela legislação posterior, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Fica reajustado em 13,01% (treze vírgula zero um por cento) os valores constantes do anexo V da lei municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação posterior, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (**20**) horas.
Parágrafo único. O anexo V da lei municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações posteriores, de que trata o ***caput*** deste artigo, passa a vigorar com os valores fixados de conformidade com a tabela vencimental constante do anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Anexo I a que se refere o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 542/2015, de 17 de março de 2015

Anexo V a que se refere o artigo nº 10 da Lei 265/2006
Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério

Carga Horária: 20 horas semanais

Referências	Vencimentos (valores em R$)				
	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
1	959,15	1.043,29	1.126,74	1.251,95	1.356,27
2	983,13	1.069,37	1.154,91	1.283,25	1.390,18
3	1.007,71	1.096,11	1.183,78	1.315,33	1.424,93
4	1.032,90	1.123,51	1.213,38	1.348,21	1.460,55
5	1.058,72	1.151,60	1.243,71	1.381,92	1.497,07
6	1.085,19	1.180,39	1.274,80	1.416,47	1.534,50
7	1.112,32	1.209,90	1.306,67	1.451,88	1.572,86
8	1.140,13	1.240,14	1.339,34	1.488,18	1.612,18
9	1.168,63	1.271,15	1.372,82	1.525,38	1.652,48
10	1.197,85	1.302,93	1.407,14	1.563,51	1.693,80
11	1.227,79	1.335,50	1.442,32	1.602,60	1.736,14
12	1.258,49	1.368,89	1.478,38	1.642,67	1.779,54

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A64C2E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM CHAMADA PUBLICA , LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.**, CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**:**CONTRATADOS**: CLAUDIO CESAR PEREIRA ANTUNES; RAIMUNDO DE SOUZA DA COSTA; CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA; ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA; ANTONIA RENATA RODRIGUES ARAUJO; FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE LIMA; ROBERTO AMARO CARNEIRO.**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2015**.** VIGENCIA: ATE 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2015; VALOR GLOBAL R$ 136.265,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS): **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA: ASSINAM PELAS CONTRATADAS**: CLAUDIO CESAR PEREIRA ANTUNES; RAIMUNDO DE SOUZA DA COSTA; CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA; ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA; ANTONIA RENATA RODRIGUES ARAUJO; FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE LIMA; ROBERTO AMARO CARNEIRO**.**

Fortim – CE**,** 17 de Março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:25E78F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0203.01/2015-SME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTIM, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**: CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;** CONTRATADAS: EXODUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA –EPP; SOLUÇÕES EMPREENDEDORAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2015**. VALORES GLOBAIS**: EXODUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, VALOR GLOBAL R$ 39.000,00(Trinta e nove mil reais); SOLUÇÕES EMPREENDEDORAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, valor global R$ 80.400,00(Oitenta mil e quatrocentos reais)**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 90(Noventa) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.361.0008.2.052; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA: ASSINAM PELAS CONTRATADAS**: Alan Jones Andrade Almeida; Itaraiacy Pilar de Araujo**.**

Fortim – CE**,** 17 de Março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:943D54D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0203.02/2015-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0203.02/2015-SME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS DE CAPACITAÇÃO DIRECIONADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE CRECHES E PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 19 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**: CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;** CONTRATADA: INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2015**. VALOR GLOBAL**: 31.800,00(TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 90(Noventa) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.361.0007.2.057; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA: ASSINA PELA CONTRATADA**: Valdésio Lima Paiva**.**

Fortim – CE**,** 17 de Março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E67E92CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – CARTA CONVITE Nº 0403.01/2015-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – CARTA CONVITE Nº 0403.01/2015-SMAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**: CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA;** CONTRATADA: MANOEL INOCENCIO FERREIRA - ME**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2015**. VALOR GLOBAL**: 52.261,00 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0901.08.122.2.015; 0903.08.244.0019.2.024; 0903.08.244.0019.2.023; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES: ASSINA PELA CONTRATADA**: MANOEL INOCENCIO FERREIRA**.**

Fortim – CE**,** 17 de Março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FBA3ACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1703.01/2015-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **06 DE ABRIL DE 2015**, às **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 1703.01/2015-PMF**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, HIDROSANITÁRIOS, TINTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 17 de março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:051A2CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1703.02/2015-SMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **06 DE ABRIL DE 2015**, às **13h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 1703.02/2015-SMA,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE TRATOR PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARADAGEM DE TERRAS NO MUNICIPIO DE FORTIM, VISANDO O PLANTIO DE FEIJÃO, MILHO E MANDIOCA, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 17 de março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2F382BFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – CE O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Abril de 2015, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE.O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus,

General Sampaio-CE. 17 de Março de 2015

FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Luciano Coelho Ferreira
Código Identificador:CBE65072

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/ 2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 17 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração formulada pela servidora pública municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao epigrafado pedido;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data do requerimento, ora sendo de 29/12/2014, a servidora público municipal, **Francisca Hianice Maciel Vasconcelos**, nomeado para o cargo de "PROFESSORA", nos termos do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 05/01/2015

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:309E2A8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 09/2015

Decreta feriado municipal o dia 19 de março do corrente ano (Dia de São José) e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes,

CONSIDERANDO que no dia 19 de março comemora-se o dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a devoção do povo cearense e a cultura popular que reverenciam o Santo São José,

CONSIDERANDO as representações de São José no imaginário dos fiéis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que será feriado, no âmbito do município de Groaíras, o dia 19 de março do presente ano, determinando que, na referida data, não haja expediente nas repartições públicas municipais, salvo as exceções expressas neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos do artigo 2º deste Decreto, competirá às Secretarias Municipais a organização de seus respectivos expedientes e repartições a fim de possibilitar à população o acesso aos serviços essenciais.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:01C2E579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2015 SEC. DE CULTURA GROAÍRAS/CE, 17 DE MARÇO DE 2015.

Portaria nº. 01/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do Município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **RIVAS YAMAGHAMI XIMENES MATOS,** Coordenador de Desporto, registrado sob matricula n° 2131, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza- CE para comparecer a empresa Alternativa projetos para tratar de assuntos da Secretaria de Cultura no dia 23 de março de 2015.

Art. 2º - Esta despesa será paga por dotação orçamentária: 0901 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto – 2.017 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 101 –Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

LUIS CARLOS RODRIGUES
Sec. de Cultura

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:52D91954

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 6/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

EDITAL N.º6/2015

O Secretário de Saúde, JORGE GOERSCH NETO, no uso das atribuições legais, e atendendo ao interesse da administração pública, conforme consta no preâmbulo e item 8.5 do Edital n.º 14/2014, de 13 de março de 2014, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital que **prorroga por mais 1 (um) ano a validade do Processo de Seleção Pública para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal**, cujo resultado definitivo foi divulgado por meio do Edital n.º 28/2014, de 7 de maio de 2014.

O presente edital tem a finalidade de suprir demandas e compor o quadro de funcionários desta Secretária.

Groaíras, 17 de março de 2015.

JORGE GOERSCH NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:D2F19924

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

A Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial N. 003/2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E PUBLICAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS, BEM COMO SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTÁBEIS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

CONTRATADAS: J P MAGALHÃES PEREIRA – ME, ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PAULO MAGALHÃES PEREIRA, IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDEMIRO MARTINS RIBEIRO

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE, VENCEDORA A EMPRESA **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor Global de R$ 15.444,00(Quinze Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais),LOTE 2 – SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES DE PROCESSOS, VENCEDORA A EMPRESA **J P MAGALHÃES PEREIRA – ME,** pelo valor Global de R$ 36.190,00(Trinta e Seis Mil Cento e Noventa Reais),

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B3F14F8D

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2015

A Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial N. 004/2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

CONTRATADAS: TALISMÃ PETRÓLEO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ALVES DE SOUSA
ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDEMIRO MARTINS RIBEIRO

ITEM 1 – GASOLINA COMUM, VENCEDORA A EMPRESA **TALISMÃ PETRÓLEO LTDA.**, pelo valor Global de R$ 32.900,00(Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais),ITEM 2 – BIODIESEL, VENCEDORA A EMPRESA **TALISMÃ PETRÓLEO LIDA,** pelo valor Global de R$ 27.400,00(Vinte e sete Mil e Quatrocentos Reais), ITEM 3 – LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA ,VENCEDORA A EMPRESA **TALISMÃ PETRÓLEO LTDA.**, pelo valor Global de R$ 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais) ITEM 4 – LUBRIFICANTE PARA MOTOR BIODIESEL, VENCEDORA A EMPRESA **TALISMÃ PETRÓLEO LTDA.**, pelo valor Global de R$ 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:796FFE05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2015 GUARACIABA DO NORTE, 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO em 19 de MARÇO de 2015, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Sr. **Regivaldo Melo Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, ser o dia **19 de março de 2015**, "Dia de São José", Padroeiro do Ceará, respeitando os costumes religiosos da população em respeito e devoção a este santo;

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;

DECRETA:

Art. 1º - Será **PONTO FACULTATIVO** no dia **19 de março de 2015**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município, em respeito à população e religiosidade local, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 16 de março de 2015

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E431BFD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 19, DE 13 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 19 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 1.172, de 03 de Março de 2008, que reserva a data de 19 de março relativa ao dia de São José;

DECRETA:
Art. 1º - Feriado Municipal para o dia 19 de março de 2015, quinta-feira, para o comércio e todos os órgãos e entidades Municipais, Estaduais e Federais situadas na área territorial do Município de Iguatu.

Art. 2º - No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D3471A76

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. DL-001/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela Secretária Municipal de Administração, finanças e Planejamento deste Município, a Senhora **FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO**, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-001/2015 – SEADFIN** na forma a seguir:
FAVORECIDA: **IMOBILIÁRIA SENHORA SANTANA,** INSCRITA NO **CNPJ** SOB O Nº. **00.682.107/0001-67.**
VALOR MENSAL: R$ 1.452,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 13.068,00 (TREZE MIL E SESSENTA E OITO REAIS)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**.**
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-001/2015-SEADFIN**.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA DR. JOÃO PESSOA, 484, CENTRO, IGUATU, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO, COM INTUITO DA GUARDA DE BENS INSERVÍVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO**.**

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3854D3B8

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.
CP-001/2015 - SEJUV

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2015-SEJUV.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRA DO CENTRO DE INICIAÇÃO DE ESPORTE LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM OÁSIS, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO PT 0425861-14, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**.**
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA**.**
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no **dia 20 de abril de 2015, às 08:00 horas (horário local)**, na sala provisória de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida José Holanda Montenegro, s/nº, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de "**documentos de habilitação**" e "**proposta de preços**", das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m às 11h:30m.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:33CCA6F3

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.
CP-002/2015 - SEJUV

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-002/2015-SEJUV.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO PT 1014819-92, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**.**
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA**.**
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL DO LOTE.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no **dia 20 de abril de 2015, às 14:00 horas (horário local)**, na sala provisória de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida José Holanda Montenegro, s/nº, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de "**documentos de habilitação**" e "**proposta de preços**", das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m às 11h:30m.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2614C916

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.
CP-004/2015 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-004/2015-SEINFRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA JOÃO PAULINO, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO PT 0372859-31, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**.**
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA**.**
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no **dia 22 de abril de 2015, às 08:00 horas (horário local)**, na sala provisória de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida José Holanda Montenegro, s/nº, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de "**documentos de habilitação**" e "**proposta de preços**", das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m às 11h:30m.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:511054C9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.
CP-005/2015 SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-005/2015-SEINFRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM RUAS DE DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, AO AMPARO DO PROGRAMA PRO-TRANSPORTE, REFERENTE AO PT 0401034-87, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**.**
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA**.**
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no **dia 22 de abril de 2015, às 14:00 horas (horário local)**, na sala provisória de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida José Holanda Montenegro, s/nº, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de "**documentos de habilitação**" e "**proposta de preços**", das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m às 11h:30m.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:22A8FEA1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU/CE,** torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Regularização da LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGLO (SEM LICENÇA ANTERIOR) para a operação do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM ETE NÃO SIMPLIFICADA DA **VILA UNIÃO**, localizado no município de IGUATÚ-CE, na rua Souza Alexandre, nº 171, bairro Vila Neuma. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

EDVAL LAVOR BEZERRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CEB6F929

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU/CE,** torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Regularização da LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGLO (SEM LICENÇA ANTERIOR) para a operação do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM ETE NÃO SIMPLIFICADA DO **JOÃO PAULO II**, localizado no município de IGUATÚ-CE, na Rua São José, nº 739, bairro João Paulo II. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

EDVAL LAVOR BEZERRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:76047F83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 005/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, **ANALÊDA NEVES SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERADO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Jardim-CE, em seus artigos 3º inciso III e 20 os quais dispõem que nenhum professor perceberá abaixo do Piso Salarial Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738/2008 que institui o Piso Nacional do Magistério, e a sua atualização pelo MEC em Janeiro de 2015, no percentual de 13,01% (Treze vírgula zero um pontos percentuais);

DECRETA:

Art. 1º- Fica reajustado em 13,01% (Treze vírgula zero um pontos percentuais) o valor do Piso Salarial dos Professores P-I e P-II da Rede Pública Municipal.

Art. 2º- O novo piso será retroativo a 1º de Janeiro de 2015.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 13 de Março de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:B6CB7CEC

GABINETE
DECRETO Nº 006/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Jardim, **ANALÊDA NEVES SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o dia 19 de Março é dedicado a São José – Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Ceará nº 31.685, de 13 de Março de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **19 DE MARÇO DE 2015** (Quinta-Feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Jardim, Estado do Ceará, respeitando-se o regular funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 17 de Março de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:E56C651C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

ATRIBUI AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, CARGA HORÁRIA AMPLIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n°. 528, de 06 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 743, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, a necessidade emergencial de suprir carências ocasionadas de professores em determinadas áreas e Distritos;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, emergencialmente, ampliação de Carga Horária, para a Professora abaixo relacionado:

N°	Nome	Escola	Carga Horária
01	**LIDUINA MARTINS MADEIRO DE FERRO**	**E.E.F. CORNÉLIO ROSA**	**100 HS**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de março de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:5CA42076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA LUCIA LIMA COSTA**, portadora do CPF nº **145.809.898-21** e RG nº **36769382,** ao comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ANS IV),** previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de março de 2015.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de março de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D6FEF355

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150130
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATADA(O).....: J. RODRIGUES SOUTO - ME
OBJETO.....: Contratação de pessoa fisica/jurídica para prestar serviços mecânicos na frota de veículos da Secretaria de Adm. Finanças e controladoria, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 16.000,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2B09FF85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150132
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J. RODRIGUES SOUTO - ME
OBJETO.....: Contratação de pessoa fisica/jurídica para prestar serviços mecânicos na frota de veículos da Secretaria de Trab. e Assist. Social, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 40.000,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3B9E19E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150133
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: J. RODRIGUES SOUTO - ME

OBJETO.....: Contratação de pessoa fisica/jurídica para prestar serviços mecânicos na frota de veículos do Gabinete do Prefeito, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0101.041220060.2.001 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 10.400,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:1D1B4203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150124
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ALTAMIR MELO COSTA
OBJETO.....: Contratação de pessoa física/jurídica para prestar serviços de lavagem da frota de veículos da Secretaria do Trab. e Assist. Social deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 4.760,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:B5FE5B26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150126
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATADA(O).....: ALTAMIR MELO COSTA
OBJETO.....: Contratação de pessoa física/jurídica para prestar serviços de lavagem da frota de veículos da Secretaria de Adm. Finanças e Controladoria deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 260,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:6F69625C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150127
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: ALTAMIR MELO COSTA
OBJETO.....: Contratação de pessoa física/jurídica para prestar serviços de lavagem da frota de veículos do Gabinete do Prefeito deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0101.041220060.2.001 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 520,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:B63A6A3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Adm. Finanças e Controladoria, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 437,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:42E44BC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150138
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Trab. e Assist. Social, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 437,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:DF270CFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150139
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos do Gabinte do Prefeito, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0101.041220060.2.001 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 874,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:506F4737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150144
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: F. J. DE SOUSA JÚNIOR
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Trab e Assistencia Social, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.680,00, Exercício 2015 Atividade 1001.082430060.2.053 Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2015 Atividade 1001.082440072.2.066 Gestão do IGD - PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.040,00, Exercício 2015 Atividade 1001.082440003.2.055 Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.520,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:FEA5639C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150128
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J. RODRIGUES SOUTO - ME
OBJETO.....: Contratação de pessoa fisica/jurídica para prestar serviços mecânicos na frota de veículos da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D59226A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150129
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: J. RODRIGUES SOUTO - ME
OBJETO.....: Contratação de pessoa fisica/jurídica para prestar serviços mecânicos na frota de veículos do FUNDEB, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 118.750,00 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1401.123610024.2.078 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 72.500,00, Exercício 2015 Atividade 1401.123650024.2.081 Manutenção do Ensino Infantil - 40% FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 46.250,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:68526259

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150121
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ALTAMIR MELO COSTA
OBJETO.....: Contratação de pessoa física/jurídica para prestar serviços de lavagem da frota de veículos da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 3.860,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:852A2456

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150122
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: ALTAMIR MELO COSTA
OBJETO.....: Contratação de pessoa física/jurídica para prestar serviços de lavagem da frota de veículos do FUNDEB deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1401.123610024.2.078 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 14.500,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:EDB8429A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150141
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos do FUNDEB, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1401.123610024.2.078 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.640,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9F293AD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150142
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Educação, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 437,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:B19CACD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150146
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: F. J. DE SOUSA JÚNIOR
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos do FUNDEB, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.104,00 (trinta e um mil, cento e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1401.123610024.2.078 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 31.104,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:263709E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150147
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: F. J. DE SOUSA JÚNIOR
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Educação, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 760,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F3101292

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: J. RODRIGUES SOUTO - ME
OBJETO.....: Contratação de pessoa fisica/jurídica para prestar serviços mecânicos na frota de veículos da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.020 Gestão do Sistema Municipal de Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 31.250,00, Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 73.750,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:EECF4824

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150125
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: ALTAMIR MELO COSTA
OBJETO.....: Contratação de pessoa física/jurídica para prestar serviços de lavagem da frota deveículos da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.020 Gestão do Sistema Municipal de Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa

Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.720,00, Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 24.100,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:03DE811A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150136
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: B.G. PNEUS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 43.332,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 43.332,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:BF3DF238

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150143
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.118,00 (vinte e oito mil, cento e dezoito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 28.118,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:CBA2D35A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150148
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: F. J. DE SOUSA JÚNIOR
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Infra-Estrutura, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.530,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:98068069

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150148
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: F. J. DE SOUSA JÚNIOR
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Infra-Estrutura, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.530,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0526F90D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150131
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J. RODRIGUES SOUTO - ME
OBJETO.....: Contratação de pessoa fisica/jurídica para prestar serviços mecânicos na frota de veículos da Secretaria de Saúde, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 40.000,00, Exercício 2015 Atividade 0901.103010018.2.046 Gestão do Programa de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 40.000,00, Exercício 2015 Atividade 0901.103020021.2.048 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 40.000,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:89E1FBFE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150123
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALTAMIR MELO COSTA
OBJETO.....: Contratação de pessoa física/jurídica para prestar serviços de lavagem da frota de veículos da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.440,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 9.040,00, Exercício 2015 Atividade 0901.103010018.2.046 Gestão do Programa de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 9.000,00, Exercício 2015 Atividade 0901.103020021.2.048 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 8.400,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9C776796

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150135
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: B.G. PNEUS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Saúde, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.103010018.2.046 Gestão do Programa de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.240,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:53EC8DA9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150140
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Saúde, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.072,00 (cinco mil, setenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 874,00, Exercício 2015 Atividade 0901.103020021.2.048 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.198,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:27A20FAE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150145
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F. J. DE SOUSA JÚNIOR
OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria de Saúde, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.140,00, Exercício 2015 Atividade 0901.103010018.2.046 Gestão do Programa de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.720,00, Exercício 2015 Atividade 0901.103020021.2.048 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.700,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:814EEA5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 110301/2015

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia 11 de Março de 2015, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidenta

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5DCAA98F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 110302/2015

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA, ocupante do Cargo de Vereadora deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia 11 de Março de 2015, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa

correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidenta

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5704B5EF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.16.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **LUZIA EXPEDITA DA FONSECA FAÇANHA,** ocupante do cargo, **GARI,** símbolo **ATA**, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao período aquisitivo 16/02/2013 a 15/02/2014, para gozo no período de 23/03/2015 a 21/04/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:77902CAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 2015031701 - SEDUC

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE., Comunica aos interessados, que no dia: 03/04/2015 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº. **2015031701 - SEDUC,** cujo objeto é Contratação de Serviços de assessoramento nos projetos vinculados a Sec. de Educação, Município de Paramoti. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 17 de Março de 2015.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9F676037

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Decreta PONTO FACULTATIVO e FERIADO no Município de Pindoretama/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2015, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará – SÃO JOSÉ;
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 73, de 1º de dezembro de 2011, que instituiu o feriado do dia 25 de março como a Data Magna do Ceará;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 19 de março de 2015, dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará.
Art. 2º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Pindoretama a seguinte data:
Dia 20 de março de 2015 – Antecipando o FERIADO ESTADUAL em alusão à Data Magna do Estado do Ceará comemorada no dia 25 de março de 2015.
Art. 3º. Excluem-se da aplicação deste artigo, os serviços essenciais do Hospital Municipal de Pindoretama e de Limpeza Pública.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 17 de Março de 2015.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2A9E9796

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N˚ 019/2015 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 02/04/2015 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚019/2015, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, INFRA ESTRUTURA URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HÍDRICOS, SANITÁRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1398.

Quiterianópolis – CE, 17 de março de 2015.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:DD5B1C3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.03.003/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **SILVIA HELENA DE ARAÚJO RODRIGUES,** portador(a) do **CPF 235.840.763-15** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** admitido(a) em **01/11/1983,** no cargo de **DATILÓGRAFA,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:C020B84F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.03.012/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUSA,** portador(a) do **CPF 321.696.473-68** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA** admitido(a) em **20/03/1998,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:5AB15F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.03.014/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MANOEL CAMURÇA FILHO,** portador(a) do **CPF 058.601.993-68** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** admitido(a) em **02/06/1986,** no cargo de **FISCAL DE RENDA,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:8509516E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.03.015/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **LIDUINA TERTULIANO CHAVES SILVA,** portador(a) do **CPF 383.545.943-00** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO DE ZOONOSES** admitido(a) em **01/03/1988,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:5B832999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.03.016/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCO LEITE FILHO,** portador(a) do **CPF 310.203.723-20** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE – CAPS** admitido(a) em **02/05/1986,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:8A6AC245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.03.001/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **SILVIA HELENA CAVALCANTE DE ARAÚJO,** portador(a) do **CPF 431.222.643-15** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL DR. EUDÁSIO BARROSO** admitido(a) em **02/06/1986,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:B3B4044C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.03.003/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCA SARAIVA LEMOS DA COSTA,** portador(a) do **CPF 318.114.693-53** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – À DISPOSIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL** admitido(a) em **01/02/2000,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:7E8FCCF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 643/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO, DA SAÚDE E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Funções do Poder Executivo, do grupo ocupacional Atividades do Magistério, da Saúde e cargos em comissão do poder executivo municipal, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Funções do Poder Executivo, do grupo ocupacional Atividades do Magistério, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Funções do Poder Executivo, do grupo ocupacional da Saúde, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, com exceção do grupo ocupacional das atividades do Magistério que terão os valores atinentes ao reajuste de seus vencimentos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, 16 de Março de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94ACB1A6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL DE N° 643/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

ANEXO I da Lei Complementar n° 005/2005, de 20 de dezembro de 2005

QUADRO A

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENT0 R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	977,25
AGENTE TRIBUTARIO	40h	788,00
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO III***	40h	812,29
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO IV***	40h	912,27
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V***	40h	977,25
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VI***	40h	1.109,72
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VII***	40h	1.165,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	788,00
AUXILIAR EM SAUDE PADRÃO I***	40h	788,00
AUXILIAR EM SAUDE PADRÃO II***	40h	809,63
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40h	881,02
AUXILIAR DE INFORMATICA	40h	788,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	788,00
COVEIRO	40h	788,00
COZINHEIRO	40h	788,00
ELETRICISTA	40h	788,00
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO IX***	20h	1.390,89
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO X***	40h/30h*	3.249,18
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO XI***	12h/plantão	860,79/901,94
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO XII***	20h	2.615,59
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO XIII***	40h	7.498,15
GARI	40h	788,00
LAVADEIRA	40h	788,00
MOTORISTA A/B	40h	788,00
MOTORISTA D	40h	788,00
OPERADOR DE MAQUINAS	40h	839,78
ORIENTADOR EDUCACIONAL***	40h	1.850,56,
PEDAGOGO***	40h	1.850,56
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I***	20h	958,89
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II***	20h	1.198,61
PSICOPEDAGOGO***	40h	1.850,56
TECNICO EM AGROPECUARIA	40h	927,26
TÉCNICO EM SAÚDE PADRÃO VIII***	40h	1.165,95
TECNOLOGO DE ALIMENTOS	40h	1.299,66
TELEFONISTA	40h	788,00
TRATORISTA	40h	788,00
TREINADOR	40h	788,00
VIGILANTE	40h	788,00

*** Objeto de Lei específica.

QUADRO B

QUADRO DE PESSOAL - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANT	GRATIFICAÇÃO (R$)
			Valor Unitário
Presidente da Comissão de Inquérito	FC –1	2	464,89
Membro de Comissão de Licitação	FC –1	2	464,89
Membro de Comissão de Inquérito	FC -3	4	348,66

QUADRO C

QUADRO DE PESSOAL - CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO		TOTAL REMUNERA-ÇÃO
			VENC.	REPR.	
Secretário	-	09	*		
Procurador Jurídico	-	01	*		
Chefe de Gabinete	-	01	*		
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-1	01	564,71	1.551,50	2.116,21
Diretor Clínico	DAS-1	01	564,71	1.551,50	2.116,21
Assistente em Assuntos Institucionais	DAS-1	01	564,71	1.551,50	2.116,21
Tesoureiro	DAS-2	01	114,35	1.019,79	1.134,14
Assessor	DAS-2	04	114,35	1.019,79	1.134,14
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	01	114,35	1.019,79	1.134,14
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	114,35	1.019,79	1.134,14
Diretor do Hospital	DAS-2	01	114,35	1.019,79	1.134,14
Ouvidor	DAS-2	01	114,35	1.019,79	1.134,14
Agente de Desenvolvimento	DAS-2	01	114,35	1.019,79	1.134,14
Diretor de Escola I	DAS-3	08	499,88	629,55	1.129,43
Diretor de Escola II	DAS-4	12	499,88	512,83	1.012,71
Diretor de Escola III	DAS-5	10	499,88	364,28	864,16
Diretor de Creche	DAS-5	05	499,88	364,28	864,16
Coordenador Pedagógico	DAS-5	35	499,88	364,28	864,16
Diretor de Departamento	DAS-7	18	83,67	704,33	788,00
Chefe Casa de Apoio	DAS-7	01	83,67	704,33	788,00
Diretor da Central de Regulação	DAS-7	01	83,67	704,33	788,00
Diretor Administrativo	DAS-7	01	83,67	704,33	788,00
Supervisor de Endemias	DAS-7	01	83,67	704,33	788,00
Diretor de Escola IV	DAS-8	04	598,55	189,45	788,00
Chefe de Divisão	DAS-9	47	253,37	534,63	788,00
Administrador do Mercado – sede	DAS-9	01	253,37	534,63	788,00
Administrador do Cemitério	DAS-9	01	253,37	534,63	788,00
Coordenador de Atendimento	DAS-9	06	253,37	534,63	788,00
Secretário Escolar	DAS-10	05	409,10	378,90	788,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-10	05	409,10	378,90	788,00
Chefe de Seção	DAS-10	07	409,10	378,90	788,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-10	01	409,10	378,90	788,00
Administrador Mercado – distrito	DAS-11	02	528,85	259,15	788,00

*Subsídio Secretário estabelecido na Lei n° 593/2012, de 17 de dezembro de 2012.

QUADRO D

QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES ESTABILIZADOS

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENT0 R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	977,25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	788,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40h	788,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	788,00
GARI	40h	788,00
MOTORISTA A/B	40h	788,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	20h	958,89
PROFESSOR LEIGO	40h	788,00
SUPERVISOR	40h	788,00
VIGILANTE	40h	788,00

QUADRO D1

QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES SEM ESTABILIDADE

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENT0 R$
AGENTE DE SAUDE	40h	788,00
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO IV	40h	912,27
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	788,00
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VI	40h	1.109,72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	788,00
COZINHEIRO	40h	788,00
MOTORISTA A/B	40h	788,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	20h	958,89
TÉCNICO EM SAÚDE PADRÃO VIII***	40h	1.165,95
TELEFONISTA	40h	788,00
VIGILANTE	40h	788,00

QUADRO D2

QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES SEM VAGA – REINTEGRADOS VIA JUDICIAL

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENT0 R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	788,00
		724,678,00
COZINHEIRO	40h	788,00
		724,678,00
ELETRICISTA	40h	788,00
		724,678,00
MOTORISTA D	40h	788,00
		724,678,00
VIGILANTE	40h	788,00
		724,678,00

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2693714C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 643/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
Auxiliar em Saúde - Padrão I: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Lavadeira, Vigilante	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão I	
40 horas	
A1	R$ 788,00
A2	R$ 811,64
A3	R$ 835,99
A4	R$ 861,07
B5	R$ 886,90
B6	R$ 913,51
B7	R$ 940,91
B8	R$ 969,14
B9	R$ 998,21
C10	R$ 1.028,16
C11	R$ 1.059,01
C12	R$ 1.090,78
C13	R$ 1.123,50
C14	R$ 1.157,20
D15	R$ 1.191,92
D16	R$ 1.227,68
D17	R$ 1.264,51
D18	R$ 1.302,44
D19	R$ 1.341,52
D20	R$ 1.381,76

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Auxiliar em Saúde - Padrão II: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Atendente de Consultório, Atendente de Farmácia e Telefonista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão II	
40 horas	
A1	R$ 809,63
A2	R$ 833,92
A3	R$ 858,94
A4	R$ 884,70
B5	R$ 911,25
B6	R$ 938,58
B7	R$ 966,74
B8	R$ 995,74
B9	R$ 1.025,62
C10	R$ 1.056,38
C11	R$ 1.088,08
C12	R$ 1.120,72
C13	R$ 1.154,34
C14	R$ 1.188,97
D15	R$ 1.224,64
D16	R$ 1.261,38
D17	R$ 1.299,22
D18	R$ 1.338,20
D19	R$ 1.378,34
D20	R$ 1.419,69

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão III: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar Administrativo,	
Auxiliar de Informática, Auxiliar de Laboratório e Agente Sanitarista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão III	
40 horas	
A1	R$ 812,29
A2	R$ 836,66
A3	R$ 861,76
A4	R$ 887,61
B5	R$ 914,24
B6	R$ 941,67
B7	R$ 969,92
B8	R$ 999,01
B9	R$ 1.028,98
C10	R$ 1.059,85
C11	R$ 1.091,65
C12	R$ 1.124,40
C13	R$ 1.158,13
C14	R$ 1.192,88
D15	R$ 1.228,66
D16	R$ 1.265,52
D17	R$ 1.303,49
D18	R$ 1.342,59
D19	R$ 1.382,87
D20	R$ 1.424,36

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão IV: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão IV	
40 horas	
A1	R$ 912,27
A2	R$ 939,64
A3	R$ 967,83
A4	R$ 996,86
B5	R$ 1.026,77
B6	R$ 1.057,57
B7	R$ 1.089,30
B8	R$ 1.121,98
B9	R$ 1.155,64
C10	R$ 1.190,31
C11	R$ 1.226,01
C12	R$ 1.262,80
C13	R$ 1.300,68
C14	R$ 1.339,70
D15	R$ 1.379,89
D16	R$ 1.421,29
D17	R$ 1.463,93
D18	R$ 1.507,84
D19	R$ 1.553,08
D20	R$ 1.599,67

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão V: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Agente Administrativo	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão V	
40 horas	
A1	R$ 977,25
A2	R$ 1.006,57
A3	R$ 1.036,76
A4	R$ 1.067,87
B5	R$ 1.099,90
B6	R$ 1.132,90
B7	R$ 1.166,89
B8	R$ 1.201,89
B9	R$ 1.237,95
C10	R$ 1.275,09
C11	R$ 1.313,34
C12	R$ 1.352,74
C13	R$ 1.393,32
C14	R$ 1.435,12
D15	R$ 1.478,18
D16	R$ 1.522,52
D17	R$ 1.568,20
D18	R$ 1.615,25
D19	R$ 1.663,70
D20	R$ 1.713,61

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão VI: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar de Enfermagem	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão VI	
40 horas	
A1	R$ 1.109,72
A2	R$ 1.143,01
A3	R$ 1.177,30
A4	R$ 1.212,62
B5	R$ 1.249,00
B6	R$ 1.286,47
B7	R$ 1.325,06
B8	R$ 1.364,82
B9	R$ 1.405,76
C10	R$ 1.447,93
C11	R$ 1.491,37
C12	R$ 1.536,11
C13	R$ 1.582,20
C14	R$ 1.629,66
D15	R$ 1.678,55
D16	R$ 1.728,91
D17	R$ 1.780,77
D18	R$ 1.834,20
D19	R$ 1.889,22
D20	R$ 1.945,90

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão VII: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Motorista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão VII	
40 horas	
A1	R$ 1.165,95
A2	R$ 1.200,93
A3	R$ 1.236,96
A4	R$ 1.274,07
B5	R$ 1.312,29
B6	R$ 1.351,66
B7	R$ 1.392,21
B8	R$ 1.433,97
B9	R$ 1.476,99
C10	R$ 1.521,30
C11	R$ 1.566,94
C12	R$ 1.613,95
C13	R$ 1.662,37
C14	R$ 1.712,24
D15	R$ 1.763,60
D16	R$ 1.816,51
D17	R$ 1.871,01
D18	R$ 1.927,14
D19	R$ 1.984,95
D20	R$ 2.044,50

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
II - PARTE PERMANENTE E PROVISÓRIA	
Técnico em Saúde - Padrão VIII: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem,	
Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal - TSB	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão VIII	
40 horas	
A1	R$ 1.165,95
A2	R$ 1.200,93
A3	R$ 1.236,96
A4	R$ 1.274,07
B5	R$ 1.312,29
B6	R$ 1.351,66
B7	R$ 1.392,21
B8	R$ 1.433,97
B9	R$ 1.476,99
C10	R$ 1.521,30
C11	R$ 1.566,94
C12	R$ 1.613,95
C13	R$ 1.662,37
C14	R$ 1.712,24
D15	R$ 1.763,60
D16	R$ 1.816,51
D17	R$ 1.871,01
D18	R$ 1.927,14
D19	R$ 1.984,95
D20	R$ 2.044,50

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Especialista em Saúde - Padrão IX: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Médico Veterinário	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão IX	
20 horas	
A1	R$ 1.390,89
A2	R$ 1.432,62
A3	R$ 1.475,60
A4	R$ 1.519,86
B5	R$ 1.565,46
B6	R$ 1.612,42
B7	R$ 1.660,80
B8	R$ 1.710,62
B9	R$ 1.761,94
C10	R$ 1.814,80
C11	R$ 1.869,24
C12	R$ 1.925,32
C13	R$ 1.983,08
C14	R$ 2.042,57
D15	R$ 2.103,85
D16	R$ 2.166,96
D17	R$ 2.231,97
D18	R$ 2.298,93
D19	R$ 2.367,90
D20	R$ 2.438,93

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Especialista em Saúde - Padrão X: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Assistente Social*, Cirurgião Dentista da Família, Enfermeiro,	
Enfermeiro da Família, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico,	
Fisioterapeuta*, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional*	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão X	
40 horas/30horas*	
A1	R$ 3.249,18
A2	R$ 3.346,66
A3	R$ 3.447,06
A4	R$ 3.550,47
B5	R$ 3.656,98
B6	R$ 3.766,69
B7	R$ 3.879,69
B8	R$ 3.996,08
B9	R$ 4.115,96
C10	R$ 4.239,44
C11	R$ 4.366,63
C12	R$ 4.497,63
C13	R$ 4.632,55
C14	R$ 4.771,53
D15	R$ 4.914,68
D16	R$ 5.062,12
D17	R$ 5.213,98
D18	R$ 5.370,40
D19	R$ 5.531,51
D20	R$ 5.697,46

QUADRO DOS VENCIMENTOS			
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.			
TABELAS DE VENCIMENTOS			
Especialista em Saúde - Padrão XI: Médico Plantonista			
Abrangência:			
Médico Plantonista			
Interstício: Vertical 3%			
Padrão XI-1		Padrão XI-2	
Durante a Semana		Final de semana/feriado	
12h/plantão		12h/plantão	
A1	R$ 860,79	A1	R$ 901,94
A2	R$ 886,61	A2	R$ 929,00
A3	R$ 913,21	A3	R$ 956,87
A4	R$ 940,61	A4	R$ 985,57
B5	R$ 968,83	B5	R$ 1.015,14
B6	R$ 997,89	B6	R$ 1.045,60
B7	R$ 1.027,83	B7	R$ 1.076,96
B8	R$ 1.058,66	B8	R$ 1.109,27
B9	R$ 1.090,42	B9	R$ 1.142,55
C10	R$ 1.123,14	C10	R$ 1.176,83
C11	R$ 1.156,83	C11	R$ 1.212,13
C12	R$ 1.191,53	C12	R$ 1.248,50
C13	R$ 1.227,28	C13	R$ 1.285,95
C14	R$ 1.264,10	C14	R$ 1.324,53
D15	R$ 1.302,02	D15	R$ 1.364,27
D16	R$ 1.341,08	D16	R$ 1.405,19
D17	R$ 1.381,32	D17	R$ 1.447,35
D18	R$ 1.422,75	D18	R$ 1.490,77
D19	R$ 1.465,44	D19	R$ 1.535,49
D20	R$ 1.509,40	D20	R$ 1.581,56

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Especialista em Saúde - Padrão XII: Médico Especialista	
Abrangência:	
Médico Especialista: Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista-Obstetra,	
Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão XII	
20 horas	
A1	R$ 2.615,59
A2	R$ 2.694,06
A3	R$ 2.774,88
A4	R$ 2.858,13
B5	R$ 2.943,87
B6	R$ 3.032,19
B7	R$ 3.123,15
B8	R$ 3.216,85
B9	R$ 3.313,35
C10	R$ 3.412,75
C11	R$ 3.515,13
C12	R$ 3.620,59

C13	R$ 3.729,21
C14	R$ 3.841,08
D15	R$ 3.956,31
D16	R$ 4.075,00
D17	R$ 4.197,25
D18	R$ 4.323,17
D19	R$ 4.452,87
D20	R$ 4.586,45

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo III da Lei Municipal N.º 643/2015, de 16 de março de 2015.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
I - PARTE PERMANENTE	
Especialista em Saúde - Padrão XIII: Médico da Família	
Abrangência:	
Médico da Família	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão XIII	
40 horas	
A1	R$ 7.498,15
A2	R$ 7.723,09
A3	R$ 7.954,79
A4	R$ 8.193,43
B5	R$ 8.439,23
B6	R$ 8.692,41
B7	R$ 8.953,18
B8	R$ 9.221,78
B9	R$ 9.498,43
C10	R$ 9.783,39
C11	R$ 10.076,89
C12	R$ 10.379,19
C13	R$ 10.690,57
C14	R$ 11.011,29
D15	R$ 11.341,62
D16	R$ 11.681,87
D17	R$ 12.032,33
D18	R$ 12.393,30
D19	R$ 12.765,10
D20	R$ 13.148,05

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E88DBE03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 937/2015, 10 DE MARÇO DE 2015

ALTERA O DECRETO DE Nº 679/2009 QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA, A UTILIZAÇÃO DE FORMULÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, e em consonância com o disposto na Constituição da República de 1988, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação sobre o funcionamento da perícia médica do Município de Quixeré; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentação sobre procedimento e prazos administrativos.

DECRETA:

Art. 1.º - Todos os servidores que necessitem de Licença para tratamento de saúde deverão ser encaminhados para a Perícia Médica do Município, da seguinte forma:

Atestado de até 03 (três) dias não necessita ir à Perícia Médica, sendo válidos atestados de qualquer médico ou localidade, devendo ser entregue em seu local de trabalho e anexado ao Controle Diário de Frequência, devendo ser encaminhado ao final do mês à Unidade de Pessoal, juntamente com a frequência do mês;
Atestados a partir do 4o.(quarto) e até o 30o. (trigésimo) dia do mês será necessário o encaminhamento à Perícia Médica, para que médico designado pelo Município examine o servidor e carimbe e assine o referido atestado junto com o médico que inicialmente o expediu, devendo ser entregue em seu local de trabalho e anexado ao Controle Diário de Frequência, devendo ser encaminhado ao final do mês à Unidade de Pessoal, juntamente com a frequência do mês;
O servidor poderá procurar diretamente os médicos da perícia médica para a expedição de laudo de perícia médica, somente sendo possível licença médica pelo prazo de até 30 (trinta) dias;
Atestados com mais de 30 (trinta) dias de afastamento deverá procurar o serviço de perícia do INSS, devendo o servidor cientificar seu local de trabalho e Unidade de Pessoal, informando e regularizando sua situação de afastamento junto a esta Prefeitura;
Concursados que necessitem de inspeção médica para efeito de posse deverá ser expedido laudo de perícia médica, mediante a apresentação de exames.
Parágrafo Único – O agendamento para o Serviço de Perícia Médica do INSS poderá ser feita junto à Unidade de Pessoal.

Art. 2.º – O servidor que desejar ser encaminhado à Perícia Médica deverá preencher o requerimento padrão instituído pelo Decreto n° 459/2002, de 03 de junho de 2002, assiná-lo, e seu chefe imediato, que o encaminhará à Perícia ou procurar diretamente o Serviço Municipal de Saúde, que o encaminhará à Perícia.

Parágrafo Único – O servidor que esteja em atestado de 30 (trinta) dias que estando próximo ao final deste e ainda não estejam prontamente restabelecidos deverão procurar o Setor de Perícia do INSS.

Art. 3.º - O médico que examinar o servidor, entendendo ser necessária a concessão de licença médica, mas discordar do quantum expresso no atestado expedirá laudo de perícia médica, estipulando a quantidade de dias que achar necessário para o pronto restabelecimento do servidor, dando ciência ao servidor da quantidade de dias de licença concedido e encaminhará à Unidade de Pessoal o referido laudo de perícia médica para a expedição do ato concessivo da licença.

§1º - Em anexo, formulário do laudo médico.

§2º – A Secretaria de Administração, através da Unidade de Pessoal providenciará a divulgação do resultado, enviando relação dos servidores periciados com o quantitativo de dias de licença concedidos para conhecimento da Secretaria do respectivo servidor.

Art. 4.º - O servidor tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar faltas mediante atestado médico a ser entregue conforme artigo 1o. item 1 deste Decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto Municipal de nº 679/2009.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE**,** em 10 de março de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B47AE5E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 938/2015, 16 DE MARÇO DE 2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO o Feriado Estadual de São José o Padroeiro do Estado do Ceará no dia 19 de março de 2015, quinta-feira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências, em seu art. 4º, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados "Pontos Facultativos" das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré no dia 20 de março de 2015, quinta-feira, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Mercado;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Tutelar.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE**,** em 16 de março de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5F87E77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 939/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei n°397/2003, modificada pela Lei n° 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, na forma que indica e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em vista do disposto na Lei n°397/2003, modificada pela Lei n° 463/2006, de 12 de dezembro de 2006 e, também,

CONSIDERANDO a necessidade de definir a reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei acima mencionada do Município de Quixeré,

DECRETA:

Art. 1° - Fica reajustada a Gratificação de Deslocamento para a categoria Professor, na forma prevista no artigo 5º, §3º, da Lei supra citada, sendo reajustado pelo mesmo percentual (13,01%) de reajuste do vencimento do cargo de professor, conforme Quadro abaixo especificado:

DISTÂNCIA DA LOCALIDADE	VALOR R$
DE 05 A 10 QUILÔMETROS	R$ 69,65
DE 11 A 20 QUILÔMETROS	R$ 104,48
DE 21 A 30 QUILÔMETROS	R$ 139,33

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DC3FC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotados (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado na enfermagem, radiologia, e laboratório no mês de março de 2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Laboratório	
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	12P
060264-7	Jaqueline Xavier de Araujo	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	18P
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	12P
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	12P
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:828E7516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 032.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de março de 2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P

060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
080608-0	Jose Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANICSCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D84CB166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 23:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	22
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	07
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
060225-6	Jose Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	07
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	14
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	12
121339-3	Antonio Augusto Melo da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	15
070594-2	Raimunda Nonata Ribeiro	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	02
121348-2	Maria Angelita Maia Santiago	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	03
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	06
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	06
060264-7	Jaqueline Xavier de Araujo	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	12
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	10
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
121343-1	Francisco José de Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	03
080622-6	Jose Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
060204-3	Jose Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041314-3	Jose Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
060217-5	Maria Inês Alves Cardoso	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	07
060351-1	Adila Maria de Almeida Dias	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	10
060170-5	Natalia Oliveira Alencar	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	07
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	07
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	13

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76818D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.03.2015 a 31.03.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
120978-7	Maria Alci Rodrigues de Lima	Diretor Dep. Monitaramento A. V.Social	01.11.2013 A 31.10.2014
120414-9	Salete da Silva Oliveira	Membro do Conselho Tutelar	04.01.2014 A 03.01.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D717973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada Alexandra de Sousa Pereira, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matricula 121355-5, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 26/02/2015 a 25.08.2015. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 26 de fevereiro de 2015.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41338B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. Antonio Arivan de Lima Silva, para o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica, simbologia DAS-7, em cargo criado pela Lei Complementar N.º 013/2009, de 17 de novembro de 2009. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de fevereiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C40F40C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício
041921-4	Maclene de Lima Alves Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	15%	01.03.2000
100094-2	Adriano José de Oliveira	Técnico em Agropecuária	05%	01.03.2010
100093-4	Francisco Osvaldo Honorato	Técnico em Agropecuária	05%	01.03.2010
070571-3	Pedro Nunes Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	15%	01.03.2000

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 dias do mês de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB4FF743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038.02.03/2015

PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, percentuais e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc	Valor
100111-6	Stenio Gomes Brito	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Informática	57,2%	464,62

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6256C86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039.02.03.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ MORAIS ocupante do cargo de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família, Matrícula 060157-8, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 02 de março de 2015 a 31 de março de 2015, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de o de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D1307AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica, por conclusão do Curso de Especialização em 10 de fevereiro de 2015, a servidora ANTONIA TELES DE SENA BATISTA, matricula 041826-9, enquadrando-a no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "01", conforme requerimento com comprovação da habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada sendo lotada na Secretaria da Educação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A078ADF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041.02.03.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041841-2, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 02 de março de 2015 a 30 de maio de 2015, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de o de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98901152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042.02.03.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA OCINEIDE

DE SANTIAGO, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041995-8, pelo prazo de 04 (quatro) meses no período de 02 de março de 2015 a 29 de junho de 2015, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de o de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F5BA533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.09.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 23.03.2015 a 21.04.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060174-8 120437-8	Maria Daiane de Sousa Melo	Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão de Imprensa Oficial	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B1D981F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 014/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) JOSE ANTONIO DE FREITAS CHAGAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1430 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 3186750/97 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JOSE ANTONIO DE FREITAS CHAGAS, RG n° 2008159317 SSPDS/CE, e CPF n.° 817.683.703-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sistema de abastecimento d'agua na localidade de Ubáia, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2015.

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS CHAGAS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5496017C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA LUISA HELENA DE ALMEIDA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. José Roberto Ribeiro Lima, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49 e o Sr. (a) MARIA LUISA HELENA DE ALMEIDA SILVA RG n° 2000002383692 SSP/CE, e CPF n.° 469.132.383-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa, a partir de 01.03.2015.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de março de 2015.

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE291BB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 133/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MIRIAN PEREIRA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MIRIAN PEREIRA DE SOUSA, RG n° 2004019091706 SSP/CE, e CPF n.° 029.177.683-39, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.089,63 (hum mil oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.00

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2015.

MIRIAN PEREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A9203439

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 135/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ZELIA ARAUJO OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) ZELIA ARAUJO OLIVEIRA, RG n° 2008738914-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 372.132.548-63, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF. Vereador Raimundo Nonato de Sena, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2015.

ZELIA ARAUJO OLIVEIRA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E726BC65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 134/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE VALDENIR FERREIRA DOS SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE VALDENIR FERREIRA DOS SANTOS, RG n° 2004002041670 SSP/CE, e CPF n.° 731.749.713-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF. Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2015.

JOSÉ VALDENIR FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67110F0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005-09.03.2015

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré avisa que a PORTARIA DE DIÁRIAS acima citada, publicada em 17.03.2015 foi cancelada.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:869C293A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008-09.03.2015

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré avisa que a PORTARIA DE DIÁRIAS acima citada, publicada em 17.03.2015 foi cancelada.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD262476

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 021/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA SANIA TEIXEIRA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA SANIA TEIXEIRA SOUSA, RG n° 319877997 SSP/CE, e CPF n.° 816.417.963-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Casa de Apoio Fortaleza, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) de vencimento e R$ 157,60 (cento e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2015.

MARIA SÂNIA TEIXEIRA SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:517F1037

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.05.03.2015-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira de Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 06/03/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de março de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10CE83A7

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 007/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA E O (A) SR.(A) ANTONIO RIVANILDO DE ALMEIDA RODRIGUES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1179 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MATIAS, RG n° 3272207-98 SSP/CE, e CPF n.° 921.019.843-34, e o(a) Sr.(a) ANTONIO RIVANILDO DE ALMEIDA RODRIGUES, RG n° 2005030037230 SSP/CE, e CPF n.° 783.105.633-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2015.

ANTONIO RIVANILDO DE ALMEIDA RODRIGUES
Contratado(a)

FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MATIAS
Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C8B5545

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N°

354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e o (a) Sr. (a) LUIZ FRANCISCO DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 243578093 SSP/CE, e CPF n.° 806.381.393-68 e o Sr. (a) LUIS FRANCISCO DE BRITO RG n° 55032582 SSP/CE, e CPF n 356.522.923-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa, a partir de 01.03.2015.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de março de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9A6F1B0

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 017/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) OCIVANILDO MOREIRA DE SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 243578093 SSP/CE, e CPF n.° 806.381.393-68, e o(a) Sr.(a) OCIVANILDO MOREIRA DE SANTIAGO, RG n° 2000099167833 SSP/CE, e CPF n.° 046.041.863-75, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) PETI - Boqueirão, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2015.

OCIVANILDO MOREIRA DE SANTIAGO
Contratado(a)

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6A84AE9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 018/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA ANTONIA DE MATOS**.**

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 243578093 SSP/CE, e CPF n.° 806.381.393-68, e o(a) Sr.(a) MARIA ANTONIA

DE MATOS, RG n° 2002030049242 SSP/CE, e CPF n.° 013.718.503-05, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) PETI - Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2015.

MARIA ANTONIA DE MATOS
Contratado(a)

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05F7E68B

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 019/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) SABRYNA FONSECA COSTA

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 243578093 SSP/CE, e CPF n.° 806.381.393-68, e o(a) Sr.(a) SABRYNA FONSECA COSTA, RG n° 2007675658-5 SSPDS/CE, e CPF n.° 059.025.293-36, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) PETI – Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2015.

SABRYNA FONSECA COSTA
Contratado(a)

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3619FD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prezado(a) Senhor(a) Rogério Bezerra Santos, em local incerto e não sabido, pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria notificado(a) a saldar ou parcelar o débito abaixo discriminado, no prazo de (30) trinta dias, a contar da publicação deste,da dívida ativa CDA Nº 42/2012, de natureza não tributária, decorrente de aplicação de multa e/ou condenação imposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE), processo nº.11302/10, acórdão Nº.364/2012, cujo valor principal e da ordem de R$ 49.360,37. O pagamento do débito deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido junto ao setor de arrecadação do município. Esclarecemos que a falta de pagamento do débito acima dará ensejo a medidas judiciais para tais fins. Caso V. S.ª já tenha liquidado o débito antes do recebimento desta, queira considerá-la sem efeito.

São Benedito-CE, em 16 de Março de 2015

Atenciosamente,

DR. HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:03F17E5B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prezado(a) Senhor(a) Giovanni de Castro Pacheco, em local incerto e não sabido, pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria notificado(a) a saldar ou parcelar o débito abaixo discriminado, no prazo de (30) trinta dias, a contar da publicação deste,da dívida ativa CDA Nº 30/2013, de natureza não tributária, decorrente de aplicação de multa e/ou condenação imposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE), processo nº.9777/08, acórdão Nº.1883/2013, cujo valor principal e da ordem de R$ 14.270,59. O pagamento do débito deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido junto ao setor de arrecadação do município. Esclarecemos que a falta de pagamento do débito acima dará ensejo a medidas judiciais para tais fins. Caso V. S.ª já tenha liquidado o débito antes do recebimento desta, queira considerá-la sem efeito.

São Benedito-CE, em 16 de Março de 2015

Atenciosamente,

DR. HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:76E13D78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

CONSIDERANDO as informações do Processo nº 164/2015 de 13.03.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, no mês de abril de 2015:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00800	CLEUDENIR ALVES MAIA	03.04.14 A 02.04.15	06.04.15 a 05.05.15
01238	ELIEVAN JOSINO NORONHA	04.04.14 A 03.04.15	01.04.15 a 30.04.15
02484	FRANCISCO ROGÉRIO RABELO DE MELO	04.04.14 A 03.04.15	06.04.15 a 05.05.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03300	FRANCISCA ÂNGELA DE O. SILVA	03.03.14 A 02.03.14	01.04.15 a 30.04.15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00462	LÁZARO MOURA DE LIMA	01.10.14 A 30.09.15	01.04.15 a 30.04.15

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00009	ANDRÉIA OLIVEIRA MAIA	04.04.14 A 03.04.15	03.04.15 a 02.05.15
00597	CINTHIA LIMA SILVA	04.04.14 A 03.04.15	06.04.15 a 05.05.15
01220	FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO	03.04.14 A 02.04.15	01.04.15 a 30.04.15
00121	FRANCISCO FABIO DA S. CAVALCANTE	03.04.14 A 02.04.15	01.04.15 a 30.04.15
01128	FRANCISCO MARCOS SOARES OLIVEIRA	03.03.14 A 02.03.15	01.04.15 a 30.04.15
03950	GEOVANYO BATISTA MELO	01.11.13 A 31.10.14	01.04.15 a 30.04.15
03595	LEILIANA DAS NEVES DA SILVA	31.08.13 A 30.08.14	01.04.15 a 30.04.15
00653	VIVIANE DEURYS FREITAS SANTOS	04.04.14 A 03.04.15	06.04.15 a 05.05.15
00090	XISLINEIRE MARIA SOARES SALDANHA ALVES	03.04.14 A 02.04.15	01.04.15 a 30.04.15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00117	LUIZ CARLOS MAIA PINHEIRO	03.04.14 A 02.04.15	01.04.15 a 30.04.15

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:593FBD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para prestar serviços na Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV , com ônus financeiro para a secretaria beneficiária a servidora *Ana Paula Chaves de Souza*, Fiscal Ambiental, Mat. 0714.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9D14F7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza, conduzindo o Sr. Raimundo Alves Ferreira, com destino ao Hospital Dona Libânia, na Avenida Tristão Gonçalves - 997, Centro, na ambulância de placa PMS 8120, para consulta/exames, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2ACFD80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Marcleudo Rodrigues da Silva, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3AED3B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, A**uxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF

115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. Marcleudo Rodrigues da Silva, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DE17A946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo o veículo Spin da Chevrolet, de placa PMJ 7520, para revisão na Sanauto, na Av. Barão de Studart, 1630, Aldeota, no dia 16 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1E177E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA,** Secretária do Trabalho e Ação Social, mat. 4101, CPF 135.077.453-72, RG 2002030068379 – SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, com a finalidade de participar de Assembleia Geral Ordinária do COGEMAS, no dia 16 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 101,00** (cento e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 101,00 (cento e um reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:817A53EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Nomeia o Farmacêutico Analista Clinico, Responsável Técnico pelo Laboratório Municipal de Análises Clinicas Vereadora Maria Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Senhor **KELLISON GADELHA MAIA**, como Farmacêutico Analista Clínico, Responsável Técnico pelo Laboratório Municipal de Análises Clinicas Vereadora Maria, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde – SEMS deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7617CD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Nomeia o Farmacêutico Responsável Técnico pela Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria de Saúde – SEMS deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear como Coordenador de Núcleo de Assistência Farmacêutica o Senhor **KELLISON GADELHA MAIA**, Farmacêutico Responsável Técnico pela Central de Abastecimento Farmacêutico, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde – SEMS deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B398E8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza- Ceará, com a finalidade de participar de reunião no Gabinete do Deputado Guimarães e audiência com a Dra. Nicole Barbosa, Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, no dia 16 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B01ED4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALDENY CAVALCANTE DE SOUZA,** Psicólogo, mat. 3848, CPF 032.054.894-54 e RG 2415626 SSP-PB, residente à Rua Cap. José Rodrigues, 4260, Aptº B, Centro, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para participar do Módulo III "Introdução a Educação em Serviço" - Parte 2º do Curso de Atualização em Preceptoria na Saúde da Residência Integrada em Saúde, da Escola de Saúde Pública, na Avenida Antônio Justa, 3161 - Meireles, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R**$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7CE64A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ALNELI COSTA LIMA,** Coordenadora do PMAQ, mat. 1439, CPF 746.095.303-25 e RG 2876862-94 SSP-CE, residente à Rua Jerônimo Gadelha Nº 3928, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Módulo III "Introdução a Educação em Serviço" - Parte 2º do Curso de Atualização em Preceptoria na Saúde da Residência Integrada em Saúde, da Escola de Saúde Pública, na Avenida Antônio Justa, 3161 - Meireles, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D75840DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CINTHIA LIMA SILVA, A**uxiliar de Enfermagem, mat. 00597, CPF 637.259.083-20 e RG 324195697 SSP CE, residente à Rua Germano Noronha, 3965, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para participar do Módulo III "Introdução a Educação em Serviço" - Parte 2º do Curso de Atualização em Preceptoria na Saúde da Residência Integrada em Saúde, da Escola de Saúde Pública, na Avenida Antônio Justa, 3161 - Meireles, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:263FCFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **IVAN GADELHA DE OLIVEIRA JÚNIOR,** Enfermeiro, mat. 3769, CPF 011.024.823-66 e RG 34781412000 SSP-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, 4535, Centro, com lotação na Secretária de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para participar do Módulo III "Introdução a Educação em Serviço" - Parte 2º do Curso de Atualização em Preceptoria na Saúde da Residência Integrada em Saúde, da Escola de Saúde Pública, na Avenida Antônio Justa, 3161 - Meireles, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1CBD414B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **LUZIVÂNIA FLÁVIA ANDRADE DE LIMA,** Nutricionista, mat. 04246, CPF 025.254.363-77 e RG 2002019036415 SSP CE, residente à Rua Jerônimo Batista, 3828, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Módulo III "Introdução a Educação em Serviço" – Parte 2º do Curso de Atualização em Preceptoria na Saúde da Residência Integrada em Saúde, da Escola de Saúde Pública, na Avenida Antônio Justa, 3161 - Meireles, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00 (**cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza-Ceará**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F7F9B66B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.02-2015

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.02-2015 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023001.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0047.2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PESSOA ANTA, S/N, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ATENDIMENTO DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: DIANA LARA ALVES COELHO

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0852A751

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.01-2015

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.01-2015 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022301.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0047.2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PESSOA ANTA, S/N, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ARQUIVO DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: DIANA LARA ALVES COELHO

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

URUOCA - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:359C8F84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.04-2015

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.04-2015 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150402.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0093.2.028

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAESTRO PEDRO PEIXOTO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:07AC80F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0202.06.2015-00

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0202.06.2015-006 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081301.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0093.2.028

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM PROJETOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 310 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F9D42EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.03-2015

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.03-2015 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042801.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.241.0047.2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO NA AV. ALBERTO BATISTA FONTENELE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ADRIANA RODRIGUES DOURADO

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 7.150,00 (SETE MIL CENTRO E CINQUENTA REAIS)

URUOCA - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4BF32AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.04-2015

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.04-2015 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032301.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.08.242.0017.2.029

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMOVEL SITUADO NA RUA DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: JOVANE CARVALHO MOREIRA

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 4.180.00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS)

URUOCA - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EA64CB59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1203.01-2015

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1203.01-2015 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182002.07- 2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0019.2.017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PESSOA ANTA, S/N CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ATENDIMENTO DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA- CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: MANOEL PEREIRA DE MATOS

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 12 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2492A1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.13/2015-013

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.13/2015-013 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.13-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.058

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NA LOCALIDADE DE BARREIROS NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ANTONIO DAMIÃO MOREIRA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 5.280.00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1C27F2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.04.2015-004

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.04.2015-004 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.04-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PREDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICIPIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ANTONIO CORREIA NEVES

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.500.00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:61EB83EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.09/2015-009

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.09/2015-009 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0902.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.606.0092.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR JUNTO ÀS ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: CILENE SOARES FONTINELE

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (SETE MIL SETECENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3B26244C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.02/2015-002

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.02/2015-002 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.03-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0090.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA MIDIA DIGITAL, BEM COMO AVISOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA- CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2015

CONTRATADO: FELIPE LIMA DE SOUZA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8181E001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0902.03.2015-003

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0902.03.2015-003 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0502.01.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGRÍCOLA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DO MUNICÍPIO DE URUOCA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2015

CONTRATADO: FRANCISCO AUGUSTO MACHADO DA PONTE FILHO

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.160.00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

URUOCA - CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F1416D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0902.03.2015-00

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0902.03.2015-003 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0502.01.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGRÍCOLA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DO MUNICÍPIO DE URUOCA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2015

CONTRATADO: FRANCISCO AUGUSTO MACHADO DA PONTE FILHO

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.160.00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

URUOCA - CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:105ED023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1202.01.2015-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1202.01.2015-001 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0902.08.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM LIMPEZA, CONSEVAÇÃO, COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, MATÉRIAS ORGÂNICAS E INORGÂNICOS, PAPEIS E DETRITOS NAS AREAS VERDES DOS PREDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2015

CONTRATADO: JOANA MARY DE OLIVEIRA ALVES

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$) 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:56C7C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1002.14/2015-014

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1002.14/2015-014 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0502.01-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.606.0092.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO AGRÍCOLA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANDIOCULTURA E CAJUCULTURA EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2015

CONTRATADO: JONH WESLIY ALMADA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.160,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

URUOCA - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A4928334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1202.05/2015-005

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1202.05/2015-005 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.14-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.605.0076.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE DA SEDE DESTE MUNICIPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2015

CONTRATADO: MARCIO JOSE SOARES

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.515,00 (SETE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:58357CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.02/2015-002

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.02/2015-002 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.02- 2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: NAYARA ALVES QUEIROZ

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:55C9E75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.10/2015-010

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.10/2015-010 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.10-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.605.0076.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO PRÉDIO PÚBLICO DO MATADOURO DA SEDE E TRANSPORTE PARA ATERRO DESTE MUNICIPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: RAIMUNDO MATIAS DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 4.840.00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5F925024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.07/2015-007

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.07/2015-007 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.27.812.0057.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL IVANILTON GOMES BATISTA, NA SEDE DESTE MUNICIPIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.975.00 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:54C3F2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1002.04-2015-004

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1002.04-2015-004 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0602.01-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.606.0092.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARTICULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL ÀS FAMILIAS DAS COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DO MUNICÍPIO DE URUOCA- CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: SAMUEL ELDERMARKS DA SILVA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.865.00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

URUOCA - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:090A8E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.11/2015-011

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.11/2015-011 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.11-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RECEBIMENTO E DEPÓSITO DE VALORES ARRECADADOS, ABERTURA E CONTROLE DE PROCESSOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS DO FISCO MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: SILVANIA COELHO TEIXEIRA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:362B217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.08.2015-008

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.08.2015-008 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.08-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA À COORDENAÇÃO DE COMPRAS, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: FATIMA ALVES DA SILVA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.975,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E70DA071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1002.017.2015-017

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1002.017.2015-017 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.17- 2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, OBJETIVANDO INCREMENTAR ROTINAS ADMINISTRATIVAS PARA ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DO DESEMPENHO DA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: MARCIO MARIO DE LIMA MELO

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.865,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F1458DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1002.018.2015-018

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1002.018.2015-018 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.18-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.058

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NA PRAÇA ANICETO ROCHA, NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ADRIANO BERNARDO FONSECA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AFE86B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar do 5º Ciclo de Capacitação do selo UNICEF, que se realizará no período de 30 a 31/03/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WANGERON SILVA ARAUJO**,inscrito no CPF sob o N° 030.155.853-12, residente na rua sabiá, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 30 a 31/03/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 400,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B08FFA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.06/2015-006

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°

1102.06/2015-006 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.06-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.26.782.0095.2.061

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: FRANCISCO MAERCIO PEREIRA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 7.700.00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BC30B2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. MARIANA ALVES REGINO, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIANA ALVES REGINO**, RG 2008099064924, CPF 047.241.793-25 com endereço à Fazenda Tapera dos Regino,Uruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.
CLÁUSULA 2ª– A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** durante o período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte reais).
CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.
CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.
CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.
CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco)meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

MARIANA ALVES REGINO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E9B1CBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. OLÍVIA FONTENELE GOMES, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **OLÍVIA FONTENELE GOMES**, RG 2009097041348, CPF 058.463.243-63 com endereço na Rua Raimundo Fontele Gomes,CampanárioUruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª– A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** durante o período de 05 (cinco)meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

OLÍVIA FONTENELE GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:70A285F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 036/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BELCHIOR, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BELCHIOR**, RG 2009097041348, CPF 058.463.243-63 com endereço na Rua Raimundo Fontele Gomes,CampanárioUruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª– A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** durante o período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

MARIA DAS GRAÇAS DE A. BELCHIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1E28C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. ANDRÉA FERNANDES MOREIRA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **ANDRÉA FERNANDES MOREIRA**, RG 2007024855-3, CPF 053.870.333-48 com endereço no Conjunto Sabia II,CampanárioUruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.
CLÁUSULA 2ª– A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** durante o período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco)meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

ANDRÉA FERNANDES MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6223572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. AURILENE ALVES PESSOA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **AURILENE ALVES PESSOA**, RG 2009010371928, CPF 058.487.383-27 com endereço na Rua Francisco Gualberto Queiroz,CampanárioUruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª– A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** durante o período de 05 (cinco)meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco)meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

AURILENE ALVES PESSOA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C2488D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. HYARLA FELIX SAMPAIO, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **HYARLA FELIX SAMPAIO**, RG 2007709171-4, CPF 607.705.713-44 com endereço na Av. Alberto B. Fontenele,CampanárioUruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª– A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** durante o período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

HYARLA FELIX SAMPAIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8E8DC2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. PEDRO FERNANDES FONTENELE, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, e o Sr. **PEDRO FERNANDES FONTENELE**, RG 2006014129353, CPF 042.588.613-16 com endereço na Rua João B. Fontenele,CampanárioUruoca - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª– O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** durante o período de 05 (cinco)meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o Contratado como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

PEDRO FERNANDES FONTENELE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:234EB20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. JANAÍNA GOMES DA COSTA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **JANAÍNA GOMES DA COSTA**, RG 2007440908-0, CPF 063.901.753-37 com endereço na Av. Alberto B. Fontenele,CampanárioUruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª– A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** durante o período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

JANAÍNA GOMES DA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E264E7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. LAÍS LARA CIRÍACO DA SILVA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **LAÍS LARA CIRÍACO DA SILVA**, RG 2007513138-7, CPF 064.815.493-96 com endereço na Rua Pessoa Anta, Uruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª– A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** durante o período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

LAÍS LARA CIRÍACO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D4936D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 043/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA.NAYARA CYNTIA DA CONCEIÇÃO ALVES, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra.**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **NAYARA CYNTIA DA CONCEIÇÃO ALVES**, RG 2001098059024 CPF 048.573.753-11 com endereço na Av. BrasíliaUruoca-Ce, a seguir denominado apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª– A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

NAYARA CYNTIA DA CONCEIÇÃO ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:37AE03DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. JULIANA FERREIRA DE SOUSA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **JULIANA FERREIRA DE SOUSA**, RG 2007321746-2, CPF 049.673.863-18 com endereço na Rua Dom Manoel, Uruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª– A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** durante o período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

JULIANA FERREIRA DE SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:822D1457

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 045/2015-SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. ROBÉRIO FERREIRA CHAVES, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra.**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e o Sr. **ROBÉRIO FERREIRA CHAVES**, RG 2006014077019, CPF 049.702.263-00 com endereço na Argentina Fernandes, URUOCA - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª– O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE** durante o período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o Contratado como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setentae Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 05 (cinco) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado ela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Marçode 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

ROBÉRIO FERREIRA CHAVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C028AA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 023/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Camocim - CE, objetivando participar do Encontro Regional do PAIC, o referido encontro acontecerá no Auditório da 4ª CREDE de Camocim.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **FABIANA SOARES CUNHA BARBOSA** inscrita no CPF sob o nº 996.622.993-00, residente na Rua José Raimundo, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 18 de Março de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01(uma) diária no valor unitário de R$ 30,00 (Trinta Reais) totalizando R$ 30,00 (Trinta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E3EAEEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 022/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Camocim - CE, objetivando participar do Encontro Regional do PAIC, o referido encontro acontecerá no Auditório da 4ª CREDE de Camocim.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **TUANNY DA SILVEIRA CARNEIRO LEAL** inscrita no CPF sob o nº 659.275.833-34, residente na Rua Onias Rocha Nº 18 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 18 de Março de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01(uma) diária no valor unitário de R$ 30,00 (Trinta Reais) totalizando R$ 30,00 (Trinta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F33BDDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 024/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Camocim - CE, objetivando participar do Encontro Regional do PAIC, o referido encontro acontecerá no Auditório da 4ª CREDE de Camocim.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **ANA RITA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 997.012.513-34, residente na Rua Roberto

Olímpio, Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 18 de Março de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01(uma) diária no valor unitário de R$ 30,00 (Trinta Reais) totalizando R$ 30,00 (Trinta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0A0C7412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02-001 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051201.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0075.2.062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO MOREIRA, CENTRO, S/N URUOCA-CE, 62.460.000, DESTINADO A ESTADIA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: SILVINA MARA SOUZA DA SILVA

CONTRATANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9BD5F8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0202.07.2015-007

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0202.07.2015-007 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2601.01-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS EM HOSPITAIS DE SOBRAL-CE, ORIUNDOS DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GOMES

CONTRATANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS).

URUOCA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F90D346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02-005

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02-005 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031601.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0075.2.062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL SITUADO NA AVENIDA ANTONIO MOREIRA , CENTRO, S/N, URUOCA-CE, CEP: 62.460.000, DESTINADO À ESTADIA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: VICENCIA GABRIEL DA SILVEIRA

CONTRATANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 3.850.00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

URUOCA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F6B09200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0202.06.2015-006

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0202.06.2015-006 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061201.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM PROJETOS JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA

CONTRATANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

URUOCA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:01DE9DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02-004

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02-004 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011201.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10..304.0075.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEVIDES MOREIRA, BAIRRO CENTRO, S/N, URUOCA-CE 62.460.000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: CLENIRA CUNHA LIMA

CONTRATANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 4.180,00 (QUATRI MIL CENTO E OITENTA REAIS)

URUOCA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E2411055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0202.08.2015-008

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0202.08.2015-008 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2601.04-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, JARDINAGEM E CAPINAGEM EM PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA..

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

CONTRATANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5353EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0202.07.2015-007

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0202.07.2015-007 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031201.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA MARCELINO AMARAL, S/N, ROBERTO DOURADO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: MARIA DE ARAUJO RIBEIRO

CONTRATANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

URUOCA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8CD8DC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02-007

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02-007 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021201.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0075.2.063

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA VALDEMAR ROCHA, CENTRO, S/N URUOCA-CE, CEP: 62.460.000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO-CAFU DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: MARIA DE JESUS MONTE DA SILVA

CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D8DB35A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02.003

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02.003 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041201.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0075.2.062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL SITUADO NA RUA MARCELINO AMARAL, BAIRRO ROBERTO, S/N, URUOCA-CE, CEP: 62.460.000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANICETO ROCHA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: MARILIA CUNHA SILVEIRA

CONTRATANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

URUOCA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:690149DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02-008

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2015.02.02-008 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052601.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.304.0075.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL SITUADO NA AVENIDA RAIMUNDO F. GOMES S/N CAMPANARIO, URUOCA-CE, CEP: 62.460.000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: PEDRO CARNEIRO DE ALMEIDA

CONTRATANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

URUOCA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:ECE1BCCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 543/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Desafeta bem público que menciona, para parcelar parte de sua área total de 7.352,16m² em 45 unidades de 94,70m², cada, nelas encravadas as construções de casas populares, a fim de serem doadas, sob condição resolutiva, aos beneficiários do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei trata de desafetação de bem público que menciona, para parcelar parte de sua área total de 7.352,16m² em 45 unidades de 94,70m², cada, nelas encravadas as construções de casas populares, a fim de serem doadas, sob condição resolutiva, aos beneficiários do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz.

Art. 2º. Fica desafetado como bem de uso especial parte do terreno correspondente a 4.261,50m², de sua área total de 7.352,16m², localizado na sede deste município e pertencente ao Município de Fortim, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte, 93,40m com a Rua Projetada, com 01 segmento; ao Sul, 55,93m com a Rua Projetada, com 01 segmento; ao Leste, 106,18m com o imóvel da Prefeitura Municipal de Fortim, com 02 segmentos; ao Oeste, 103,64m com a Rua Projetada, com 01 segmento. Perímetro: da linha do norte-magnético com um ângulo interno de 88º19'52'' até a linha do vértice 00. Da linha do vértice 00 com um ângulo interno de 83º58'02'' até a linha do vértice 01. Partindo do vértice 00 com uma distância de 93,40m (noventa e três metros e quarenta centímetros) no sentido leste até o vértice 01, limitando-se com a Rua Projetada. Da linha do vértice 01 com um ângulo interno de 69º55'56'' até a linha do vértice 02. Partindo do vértice 01 com uma distância de 60,48m (sessenta metros e quarenta e oito centímetros) no sentido sul até o vértice 02, limitando-se com o imóvel da Prefeitura Municipal de Fortim. Da linha do vértice 02 com um ângulo externo de 167º15'51'' até a linha do vértice 03. Partindo do vértice 02 com uma distância de 45,70m (quarenta e cinco metros e setenta centímetros) no sentido sul até o vértice 03, limitando-se com o imóvel da Prefeitura Municipal de Fortim. Da linha do vértice 03 com um ângulo interno de 98º17'12'' até a linha do vértice 04. Partindo do vértice 03 com uma distância de 55,93m (cinquenta e cinco metros e noventa e três centímetros) no sentido oeste até o vértice 04, limitando-se com a Rua Projetada. Da linha do vértice 04 com um ângulo interno de 95º04'41'' até a linha do vértice 00. Partindo do vértice 04 com uma distância de 103,64m (cento e três metros e sessenta e quatro centímetros) no sentido norte até o vértice 00, limitando-se com a Rua Projetada. Fechando assim a poligonal do Levantamento de forma irregular, utilizando-se um equipamento do tipo GPS MAP 60 CSx.
§ 1º. O bem público de que trata o ***caput*** deste artigo passa a integrar o patrimônio disponível do Município, sendo a área correspondente parcelada em 45 unidades para doação, sob condição resolutiva, aos beneficiários do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz.
§ 2º. Para os fins previstos no § 1º, do art. 4º, da lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, fica definido para a zona referente ao centro da cidade do Município de Fortim, e em virtude da irregularidade das ruas e dos quarteirões, a área mínima dos lotes para parcelamento e ocupação do solo urbano desta municipalidade é de 5,5m (cinco vírgula cinco metros) por 16m (dezesseis metros), formando uma área de 88m² (oitenta e oito metros quadrados).
§ 3º. A área remanescente da desafetação será utilizada para o passeio público, abertura de ruas projetadas e para instalação de equipamentos públicos e comunitários em espaços de uso comum do povo.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a alienar, mediante doação, com cláusula de condição resolutiva, nos termos do art. 7º, desta lei, parte da área do terreno e a construção nele encravada de casa popular do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz, de que trata o art. 2º desta lei, para cada um dos beneficiários.
§ 1º. A doação modal a que se refere o ***caput*** deste artigo, observará o disposto no § 1º do art. 2º, desta lei, sendo formalizada dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação desta lei, não podendo cada parcela do referido imóvel ter sua finalidade desvirtuada ou mesmo ser abandonada sob qualquer pretexto.
§ 2º. A doação será irrevogável e irretratável, salvo nas hipóteses previstas no art. 7º, desta lei, referentes à destinação diversa da prevista ou no caso de abandono do imóvel, e, ainda, se não for cumprido o prazo estabelecido no § 1º deste artigo.
§ 3º. O descumprimento do estabelecido no § 1º deste artigo implicará em reversão de cada uma das parcelas a serem doadas, ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura existentes, não gerando direito à indenização de qualquer espécie.

Art. 4º. A alienação de que trata o ***caput*** deste artigo será efetivada com a dispensa de licitação em virtude do interesse público plenamente justificado.

Art. 5º. Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei.
Paragrafo único – Devido ao estado de pobreza dos beneficiários, as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóvel serão custeadas pelo Município de Fortim.

Art. 6º. Uma vez transmitida a propriedade de cada uma das parcelas do bem desafetado para fins de doação, caberá ao Município de Fortim lançar os tributos devidos em nome de cada um dos beneficiários adquirentes.

Art. 7º. Resolver-se-á a doação nas seguintes hipóteses:
I. De desvio de finalidade do imóvel identificado no termo de doação, sem a anuência expressa do doador;
II. De abandono do imóvel por mais de 90 (noventa) dias, ocorrido após efetiva ocupação pelo donatário;
III. De venda, promessa de venda, doação, arrendamento, locação e cessão, a qualquer título, sem a anuência expressa do doador;
IV. De não ser cumprido o prazo estabelecido no § 1º do art. 3º desta lei.
§ 1º. Em qualquer caso, o Município de Fortim poderá, mediante procedimento administrativo, reaver a propriedade do imóvel, notificando o donatário para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a defesa que tiver, a contar do efetivo recebimento da notificação ou publicação da mesma.
§ 2º. Resolvida a doação, o imóvel e as benfeitorias nele porventura encravadas, reverter-se-ão em favor do patrimônio municipal de Fortim.

Art. 8º. Dentro do prazo estabelecido no § 1º, do art. 3º, desta lei, deverão ser implementadas no registro de imóveis público desta comarca, todas as doações previstas nesta lei, obedecendo-se o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 9º. Revogam-se as leis municipais números 520/2014, de 30 de junho de 2014, e, 533/2014, de 29 de outubro de 2014.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

(ANEXO I DE QUE TRATA O ART. 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 543/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015)

PLANO DE TRABALHO				ANEXO I FOLHA 1/2
PARTÍCIPES				
I – Prefeitura Municipal de Fortim				**CNPJ: 35.050.756/0001-20**
ENDEREÇO: Rua José Porfírio, 35, 1º Andar				
CIDADE: Fortim	UF: CE	CEP: 62815-000	DDD/TELEFONE: (88) 3413.1007	ESFERA ADMINISTRATIVA: Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL: Adriana Pinheiro Barbosa		CPF: 624.069.303-00	RG: 2007247248-5 SSP/CE	FUNÇÃO: Prefeita
II – Donatários				
ENDEREÇO: Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz				
CIDADE: Fortim	UF: CE	CEP: 62815-000	DDD/TELEFONE:	
NOME DO RESPONSÁVEL: Silvana Rodrigues Silva Nunes		CPF: 003.669.743-51	RG: 99010335381 SSP/CE	FUNÇÃO: Secretária de Assistência Social

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO: Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	1º/04/2015	31/03/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:
Implementação das doações de parte do terreno de que trata o ***caput*** do art. 2º, da lei municipal nº 543/2015, de 17 de março de 2015, dividido em 45 (quarenta e cinco) unidades e encravada em cada uma delas a casa popular construída sob o título deste projeto. O prazo para essa implementação é de cinco anos, iniciando-se em 1º de abril de 2015, e findando no dia 31 de março de 2020. Com previsão de regularização de uma casa popular no período de 40 (quarenta) dias, podendo esse prazo ser flexibilizado para mais ou para menos, desde que cumprido o prazo máximo de cinco anos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:
A presente proposição tem por finalidade a regularização imobiliária de parcela do terreno de que trata o ***caput*** do art. 2º, da lei municipal nº 543/2015, de 17 de março de 2015, dividido em 45 (quarenta e cinco) unidades e encravada em cada uma delas a casa popular construída sob o título deste projeto. Essa regularização será implementada dentro do prazo de cinco anos, iniciando-se em 1º de abril de 2015, e findando no dia 31 de março de 2020. Com previsão de regularização de uma casa popular no período de 40 (quarenta) dias, podendo esse prazo ser flexibilizado para mais ou para menos, desde que cumprido o prazo máximo de cinco anos.

PLANO DE TRABALHO				ANEXO I FOLHA 2/2	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	01	01	1º/04/2015	10/05/2015
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	02	01	11/05/2015	20/06/2015
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	03	01	21/06/2015	31/07/2015
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	04	01	1º/08/2015	10/09/2015
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	05	01	11/09/2015	21/10/2015
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	06	01	22/10/2015	31/10/2015
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	07	01	1º/11/2015	10/12/2015
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	08	01	11/12/2015	21/01/2016
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	09	01	22/01/2016	28/02/2016
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	10	01	1º/03/2016	10/04/2016
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	11	01	11/04/2016	22/04/2016
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	12	01	23/04/2016	31/05/2016
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	13	01	1º/06/2016	10/07/2016
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	14	01	11/07/2016	22/08/2016
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	15	01	23/08/2016	30/09/2016
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	16	01	1º/10/2016	10/11/2016
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	17	01	11/11/2016	22/12/2016
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta	18	01	23/12/2016	31/01/2017

	comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.				
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	19	01	1º/02/2017	10/03/2017
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	20	01	11/03/2017	21/04/2017
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	21	01	22/04/2017	31/05/2017
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	22	01	1º/06/2017	10/07/2017
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	23	01	11/07/2017	22/08/2017
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	24	01	23/08/2017	30/09/2017
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	25	01	1º/10/2017	10/11/2017
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	26	01	11/11/2017	21/12/2017
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	27	01	22/12/2017	31/01/2018
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	28	01	1º/02/2018	10/03/2018
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	29	01	11/03/2018	22/04/2018
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	30	01	23/04/2018	31/05/2018
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	31	01	1º/06/2018	10/07/2018
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	32	01	11/07/2018	22/08/2018
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	33	01	23/08/2018	30/09/2018
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	34	01	1º/10/2018	10/11/2018
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	35	01	11/11/2018	22/12/2018
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	36	01	23/12/2018	31/01/2019
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	37	01	1º/02/2019	10/03/2019
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	38	01	11/03/2019	22/04/2019
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	39	01	23/04/2019	31/05/2019
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	40	01	1º/06/2019	10/07/2019
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	41	01	11/07/2019	22/08/2019
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	42	01	23/08/2019	30/09/2019
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	43	01	1º/10/2019	10/11/2019
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto	44	01	11/11/2019	22/12/2019

	Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.				
1.0	Apresentação de requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, juntamente com a especificação do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz e demais documentos legalmente exigidos pelo cartório.	45	01	23/12/2019	31/01/2020

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0FB3594D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 5/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

EDITAL Nº 5/2015

Groaíras, 17 de março de 2015.

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e o Secretário de Saúde, JORGE GOERSCH NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, e no Decreto Municipal n.º 105/2011, de 07/01/2011, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, para o período de até 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sujeito à necessidade, conveniência e oportunidade do serviço público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital abrangerá os cargos, vagas, cargas horárias e vencimentos a seguir discriminados:

CARGO	VAGAS	ÁREA	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	VENCIMENTO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	01	Aroeira dos Macieis	40	788,00 + incentivo (Decreto Municipal nº 072/2008, de 14/02/2008)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 810, Centro, Groaíras, Ceará, nos dias 20 e 23/03/2015, no horário de 07:00 às 11:00 horas.

2.2 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 - A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo III deste Edital.

2.4 - Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

3.1. O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:

3.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida

3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado

3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos

3.5. Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista e comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino

3.6. Cópia do título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis

3.7. 01 (uma) foto 3 x 4 recente

3.8. Cópia da Cédula de Identidade ou carteira profissional

3.9. Cópia do CPF

3.10. Comprovar, através de Cópia do Comprovante de endereço, que reside na Localidade Aroeira dos Macieis

4. DAS AVALIAÇÕES (total de 100 pontos).

4.1. PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA** – 50 (cinquenta pontos), constante de prova escrita, com 20 (vinte) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada uma, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática e 10 (dez) de conhecimentos específicos, com duração de 03 (três) horas, cujo conteúdo programático está descrito no Anexo III deste Edital, e cujo local será previamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2. **SEGUNDA ETAPA** – **Entrevista**, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, a ser realizada por profissional indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde será avaliado o candidato por seu espírito de liderança e de solidariedade, desprendimento no trabalho em equipe, conhecimento da área escolhida para atuação e da circunscrição territorial, dentre outros critérios segundo o avaliador.

5. DA CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS.

5.1. A classificação dos candidatos e suas respectivas convocações observarão estritamente a ordem decrescente da pontuação.

5.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos, somando-se todas as avaliações.

5.3. Em caso de empate na classificação prévia da primeira para a segunda etapa, bem como para a classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

5.3.1. Maior nota na Prova Escrita

5.3.2. Maior nota na Segunda Etapa

5.3.3. Maior idade.

5.3.4. Sorteio

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

6.1. A divulgação dos resultados será feita mediante Editais, que serão afixados na sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os candidatos aprovados na prova escrita cujo nome constar da lista de classificados ficarão automaticamente convocados, nas datas e locais indicados em Edital publicado pela administração, a comparecerem para a realização da entrevista, o qual deverá ser entregue no ato da avaliação.

7. DOS RECURSOS.

7.1. Aos candidatos será garantido o direito de recurso, nos dois dias subseqüentes à divulgação dos respectivos resultados, desde que devidamente fundamentado.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, com as datas definidas no anexo I.

7.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

7.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto a Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. Sendo qualquer recurso provido, havendo necessidade de alteração de classificação, será divulgado novo resultado.

7.6. Não havendo recursos, ou estes sendo improvidos, será homologado o resultado divulgado, através de Decreto do Executivo.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO.

8.1. O candidato aprovado será convocado por escrito no endereço indicado em sua Ficha de Inscrição, e por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O candidato convocado a assumir a vaga deverá comparecer no prazo de até 03 (três) dias para efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente, caso em que será convocado o que tenha obtido colocação imediatamente posterior.

8.3. O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade, o interesse público e a conveniência da Administração Municipal.

8.4. A aprovação no processo seletivo não garantirá ao candidato o direito à contratação, mas a convocação para tal deverá respeitar estritamente à ordem de classificação.

8.5. A contratação dar-se-á por um período de até 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6. Na hipótese de o candidato aprovado no processo seletivo já exercer cargo público, se este for acumulável e houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, poderá ser contratado. Caso contrário, deverá desistir da vaga, devendo ser feita nova convocação nos termos deste Edital.

8.7. Para os fins previstos no item anterior, não sendo o caso de ilegal acumulação, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, cujo formulário consta do Anexo IV deste Edital.

8.8. O contratado terá seu vinculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme determina o Art. 40, da Constituição Federal.

8.9. Para efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:

8.9.1. PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

8.9.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado

8.9.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos

8.9.1.3. Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista e comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino.

8.9.1.4. Título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis;

8.9.1.5. CPF

8.9.1.6. Comprovante de endereço

8.9.1.7. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por médico do trabalho, a cargo do candidato;

8.9.1.8. Não ter condenação criminal ou em processo de improbidade administrativa transitado em julgado

8.9.1.9. Preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleitea, nos termos deste Edital.

8.9.1.10. Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração firmada pela entidade onde concluiu;

8.9.1.11. Declaração de residência (com firma reconhecida) conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

9. ATRIBUIÇÕES

9.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Identificar fontes de dados e informações relativas à população, à área geográfica e aos processos produtivos tendo como referência o território; Coletar dados e informações que subsidiem as equipes da UBS no diagnóstico de situação de saúde e das condições sanitárias do território de referência; Desenvolver, em conjunto com a equipe, ações de planejamento e de organização do trabalho da vigilância em saúde na atenção básica; Atuar no monitoramento e na avaliação das ações tendo como base o programa de trabalho da equipe de atenção básica à saúde; Mapear seu território de atuação quanto aos agravos, fatores de risco e outras informações relevantes relacionadas à saúde da população; Identificar as fontes de água usadas pela população tendo como referência a base territorial; Orientar a população quanto à qualidade da água de consumo em domicílios, escolas, comércios, unidades de saúde e demais equipamentos sociais; Identificar focos e condições predisponentes à instalação de roedores, vetores e outros animais nocivos à saúde; Executar medidas de manejo ambiental para o controle de vetores e dar orientações sobre medidas de controle de roedores, animais peçonhentos e zoonoses mais comuns, em conformidade com protocolos estabelecidos pelas instâncias de âmbito nacional, estadual e municipal; Vistoriar imóveis para identificar situações de risco ambiental e à saúde; Identificar agravos e situações de risco sanitário, ocupacional, ambiental, (incluindo saneamento básico e moradia) e de calamidade e proceder aos encaminhamentos pertinentes em conformidade com os protocolos da Unidade de Saúde; Atuar em situações de desastres de origem natural ou antrópico, desenvolvendo ações preventivas e de enfretamento de seus efeitos sobre a saúde; Realizar ações de controle químico ou biológico de vetores observando normas técnicas e protocolos de segurança sanitária, ambiental e ocupacional; Colaborar na identificação e encaminhamento dos casos suspeitos e faltosos dos programas de controle de doenças e agravos de interesse da saúde pública; Vacinar animais conforme normalização vigente; Identificar focos e criadouros de vetores e outros animais nocivos à saúde; Realizar captura, coleta, acondicionamento e transporte de vetores, receber e encaminhar animais capturados na comunidade para a área competente tomar as medidas cabíveis; Identificar riscos relacionados a produtos, serviços, ambientes, aos processos de trabalho e aos segmentos populacionais vulneráveis; Executar ações de educação para a saúde e mobilização social voltadas a pessoas, grupos, escolas e demais segmentos sociais quanto a ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças, riscos e agravos à saúde; Mobilizar e orientar a população para desenvolver medidas de proteção individual e coletiva para o controle de vetores, roedores, animais peçonhentos e zoonoses mais frequentes; Orientar a população quanto à guarda responsável de animais domésticos e animais peçonhento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara estar de acordo com todas as disposições deste Edital, comprometendo-se a respeitar as regras, requisitos e condições nele inseridas.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as avaliações com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos declarada.

10.3. O candidato será imediatamente alijado do processo seletivo nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Não obtiver pontuação mínima de 50% dos pontos em quaisquer das avaliações ou na pontuação geral

10.3.2. Não cumprir quaisquer das exigências contidas neste Edital

10.3.3. Proceder de modo incompatível em quaisquer das avaliações aqui previstas, a critério do avaliador ou da Secretaria Municipal de Saúde;

10.3.4. Deixar de comparecer a quaisquer das avaliações previstas;

10.4.5. Firmar declaração falsa sobre seu domicílio ou outra informação que tenha que prestar por força deste Edital, ou utilizar documento falso exigido pela administração para inscrição ou assunção ao cargo.

10.4 Fazem parte integrante do presente Edital os Anexos I – Cronograma; II –Modelo de Ficha de Inscrição; III – Conteúdo Programático; IV - Modelo de Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, todos formulários a serem utilizados no processo seletivo.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, 17 DE MARÇO DE 2015.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito

JORGE GOERSCH NETO
Secretário de Saúde

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord	Descrição	Prazos	Locais
1	Inscrições	20 e 23/03/15 Horário: 07:00h às 11:00h	Secretaria Municipal de Saúde
2	Prova Escrita	25/03/15 Horário: 07:00h às 11:00h	Secretaria Municipal de Saúde
3	Resultado da prova escrita	27/03/15 Horário: 14:00h	Prefeitura Municipal de Groaíras
4	Entrevista	30/03/15 Horário: 07:00h às 11:00h	Secretaria Municipal de Saúde
5	Resultado preliminar da segunda etapa	31/03/15 Horário: 13:00h	Prefeitura Municipal de Groaíras e Secretaria Municipal de Saúde
6	Prazo para recursos	06 e 07/04/15 Horário: 07:00h às 11:00h	Secretaria Municipal de Saúde
7	Resultado definitivo e homologação	08/04/15 Horário: 08:00h	Prefeitura Municipal de Groaíras e Secretaria Municipal de Saúde

Nº Inscrição

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Nome: (Sem abreviações)

Nº do Doc. de Identidade / Órgão emissor		CPF:	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)			
Nº	Complemento	Bairro	
CEP:	Cidade onde reside		Estado
Telefone:		Email	
Cargo escolhido			
Declaro ter pleno conhecimento e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital. Groaíras, ____/____/____ Assinatura: _____			

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato
Cargo
Nº Inscrição

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA	· Interpretação textual.
MATEMÁTICA	• Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de seqüências; • Sistema de numeração decimal: operações com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação); • Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros e fracionários; • Divisibilidade: regras de divisibilidade, resolução de problemas, fatoração; • Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; • Principais figuras geométricas planas: cálculo do perímetro e da área; - Raciocínio Lógico

PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

Calendário nacional de vacinação; Lei Federal nº 10.527, de 10/07/2002; Cuidado à mulher, gestante e puerpera; Aleitamento Materno; Dengue; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Violência intra-familiar; Doenças transmitidas através da água.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INACUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu**,_____declaro,** para fins de prova e contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Groaíras, **QUE NÃO Exerço** cargo, emprego, ou função pública inacumulável junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a função em que serei contratado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Groaíras, _____ de _____ de _____

Assinatura e RG

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:8940FC49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N° 643/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I															
I - PARTE PERMANENTE															
Abrangência:															
Orientador Educacional, Pedagogo e Psicopedagogo															
Interstício: Horizontal 3%															
Classe	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	,0,	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1850,56	1906,08	1963,26	2022,16	2082,82	2145,31	2209,67	2275,96	2344,23	2414,56	2487,00	2561,61	2638,46	2717,61	2799,14
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	2035,62	2096,68	2159,59	2224,37	2291,10	2359,84	2430,63	2503,55	2578,66	2656,02	2735,70	2817,77	2902,30	2989,37	3079,05
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	2275,93	2344,21	2414,53	2486,97	2561,58	2638,43	2717,58	2799,11	2883,08	2969,57	3058,66	3150,42	3244,93	3342,28	3442,55
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	2516,25	2591,74	2669,49	2749,58	2832,06	2917,03	3004,54	3094,67	3187,51	3283,14	3381,63	3483,08	3587,57	3695,20	3806,06
Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - II															
I - PARTE PERMANENTE															
Abrangência:															
Professor Educação Básica II															
Interstício: Horizontal 3%															
Classe	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1198,61	1234,57	1271,61	1309,75	1349,05	1389,52	1431,20	1474,14	1518,36	1563,91	1610,83	1659,16	1708,93	1760,20	1813,01
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1318,47	1358,03	1398,77	1440,73	1483,95	1528,47	1574,32	1621,55	1670,20	1720,31	1771,91	1825,07	1879,82	1936,22	1994,31
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	1474,29	1518,52	1564,07	1611,00	1659,33	1709,11	1760,38	1813,19	1867,59	1923,61	1981,32	2040,76	2101,99	2165,05	2230,00
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	1630,11	1679,01	1729,38	1781,26	1834,70	1889,74	1946,44	2004,83	2064,97	2126,92	2190,73	2256,45	2324,15	2393,87	2465,69
Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - III															
I - PARTE PERMANENTE															
Abrangência:															
Professor Educação Básica I															
Interstício: Horizontal 3%															
Classe	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	958,89	987,66	1017,29	1047,80	1079,24	1111,62	1144,96	1179,31	1214,69	1251,13	1288,67	1327,33	1367,15	1408,16	1450,41
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1198,61	1234,57	1271,61	1309,75	1349,05	1389,52	1431,20	1474,14	1518,36	1563,91	1610,83	1659,16	1708,93	1760,20	1813,01
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	1318,47	1358,03	1398,77	1440,73	1483,95	1528,47	1574,32	1621,55	1670,20	1720,31	1771,91	1825,07	1879,82	1936,22	1994,31
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	1474,29	1518,52	1564,07	1611,00	1659,33	1709,11	1760,38	1813,19	1867,59	1923,61	1981,32	2040,76	2101,99	2165,05	2230,00
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
E	1630,11	1679,01	1729,38	1781,26	1834,70	1889,74	1946,44	2004,83	2064,97	2126,92	2190,73	2256,45	2324,15	2393,87	2465,69

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60BD1F84